Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 07 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2013

Pregão Presencial nº 040/2013
Processo Administrativo nº 040531/2013
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Auto Posto Berlitz Ltda.
CNPJ: 15.455.827/0001-67
OBJETO E VALOR: Fica aumentado o valor do Contrato Original em R$ 13.237,27 (Treze mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), com os preços constantes na planilha anexa ao aditivo, que passam a vigorar a partir de 26/12/2013, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato, conforme autorização do Governo Federal.
Prazo: Até 31/01/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, e Letra d, combinado com Artigo 57 o § 7º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de dezembro de 2013.

Assinam:

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68

JORGE BERLITZ
Sócio Proprietário
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:886339E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2013

Pregão Presencial nº 005/2013
Processo Administrativo nº 36842/2013
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ-MF; 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: AUTO POSTO SOL NASCENTE
CNPJ: 00.859.897/0001-03
OBJETO E VALOR: Fica aumentado o valor do Contrato Original em R$ 3.739,76 (Três mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), com os preços constantes na planilha anexa ao aditivo, que passam a vigorar a partir de 26/12/2013, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato, conforme autorização do Governo Federal.
Prazo: Até 31/01/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 Inciso II, e Letra d, do Artigo 57 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de dezembro de 2013.
Assinam:

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

PEDRO HUMBERTO FERNANDES ALVES
Fundo Municipal de Saúde
CPF; 368.329.451-72

PAULO MANZEPPE
Sócio Proprietário
Cpf: 112.238.801-25

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9713E51B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2013

Processo Administrativo nº 036842/2013
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ-MF; 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: Auto Posto Berlitz Ltda.
CNPJ: 15.455.827/0001-67
OBJETO E VALOR: Fica aumentado o valor do Contrato Original em R$ 27.261,71 (Vinte e sete mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), com os preços constantes na planilha anexa ao aditivo, que passam a vigorar a partir de 26/12/2013, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato, conforme autorização do Governo Federal.
Prazo: Até 31/01/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 Inciso II, e Letra d, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 26 de dezembro de 2013.
Assinam:

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

PEDRO HUMBERTO FERNANDES ALVES
Fundo Municipal de Saúde
CPF; 368.329.451-72

JORGE BERLITZ – SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 078.217.601

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:00FC68B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 074/2013.

Processo nº: 044046/2013.
Pregão Presencial nº: 074/2013.
Objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2014, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos.
EMPRESAS VENBCEDORAS:
TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA – ITENS: 01, 05, 09, 10 e 11 - R$ 676.500,00;
MACHADO & PEREIRA LTDA - ME – ITENS: 02, 04, 06, 08, 12, 13, 14 e 15 - R$ 979.000,00;
GENESSI MAURICIO DA SILVA - ME – ITENS: 03 e 07 - R$ 220.000,00;
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União / Estado.
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional Transporte Escolar – PNAT.
12.361.0006.2077.00000 – Gestão do Transporte Escolar - Município
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manut das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

Local e Data: 20/01/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F321E9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2014

PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044046/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA
CNPJ: 24.600.132/0001-12
OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2014, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação**.**
VALOR: R$ 676.500,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União / Estado.
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional Transporte Escolar – PNAT.
12.361.0006.2077.00000 – Gestão do Transporte Escolar - Município
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manut das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 20 de janeiro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal CPF: 028.021.368-95

PAULO GUILHERME ROHDE
Sócio Proprietário CPF: 372.580.361-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:373AD061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2014

PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044046/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MACHADO & PEREIRA LTDA ME.
CNPJ: 10.217.452/0001-83
OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2014, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação**.**
VALOR: R$ 979.000,00 (Novecentos e setenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União / Estado.
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional Transporte Escolar – PNAT.
12.361.0006.2077.00000 – Gestão do Transporte Escolar - Município
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manut das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 20 de janeiro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

ENIVALDO FERNANDES PEREIRA
Sócio Proprietário
CPF: 396.749.161-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F922F726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2014

PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044046/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: GENESSI MAURICIO DA SILVA ME.
CNPJ: 13.281.193/0001-48
OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2014, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação**.**
VALOR: R$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGENCIA: ATE 31/12/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União / Estado.
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional Transporte Escolar – PNAT.
12.361.0006.2077.00000 – Gestão do Transporte Escolar - Município

02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manut das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 20 de janeiro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal CPF: 028.021.368-95

GENESSI MAURICIO DA SILVA
Sócio Proprietário CPF: 481.202.941-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C5821C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 002/2014

Processo Administrativo nº 44954/2014
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a abertura da Carta Convite nº 002/2014, referente à **Contratação de Empresa devidamente constituída para Prestação de Serviço de Manutenção de Impressoras e Multifuncionais mensal**, com recursos próprios, conforme solicitação da mesma, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I – do Edital, no prazo marcado para dia 17/02/2014, até às 14:00h para protocolo, e às 14:30h a abertura da Documentação e das Propostas do Processo Licitatório.

Amambai – MS, 06 de fevereiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B2F71B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044955/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal e Projeto DÒ, RÉ MI, através do Convênio Estadual nº 22472/2013 e contrapartida do Município**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19/02/2014, às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 06 de fevereiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7455B0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044956/2014
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos, com entrega parcelada, **até 31/12/2014**, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação das mesmas, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19/02/2014, às 14:00h (Catorze horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 06 de fevereiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8A75D903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044957/2014
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada até 31/12/2014, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20/02/2014**, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 06 de fevereiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5E43A170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044767/2014

Edital de Tomada de Preços Nº 003/2014
Abertura: 25 de fevereiro de 2014.
Horário: Às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana, localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 776546/2012/SUDECO** e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 06 de fevereiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C215137D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO 03/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe confere de acordo com o parágrafo único do art.3º da lei Municipal nº 1498/98 de 06 de abril de 1998, resolve fazer os remanejamentos dos conselheiros, conforme segue abaixo:

I. Seguimentos dos Usuários Fusus

1- TiTULARES;
Zélia Rodrigues Borges
Constâncio de Oliveira Morais
Arivaldo Barrios (Representante Indígena)
Lucivaldo da Silva Lima
Luzia Izabel Soares Galceron
João Moreira Silveira

2 – SUPLENTES ;
Getúlio Jaques
Jair Marques (Representante Indigena)
José de oliveira Vieira
Divino Adelmo Dias Roque
II. Seguimentos dos Trabalhadores em saúde;
3 – TITULARES;
Oldemar Andrade
Renata Miranda Meira
Henrique Cesar Komiyama

4 – SUPLENTES;
Jasmira de Souza Alves Zanata
Claudia Mara Vieira Medina
Paulo Sergio Ricardo
III. Seguimentos dos Gestores , Prestador

5 – TITULARES;
Pedro Humberto Fernandes Alves
Augusto Pavão Espindola
Marlice terezinha Leichtwis

6 – SUPLENTES;
Eurides Robaldo Dutra
Natanael Silva França
Paulo Sergio Catto

LUCIVALDO DA SILVA LIMA
Presidente do CMS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BF79A95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - ADELINO AMARAL DE AVILA,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote A-01 da Quadra nº 05, Vila Vilarinho, Matricula nº 20.048 do CRI Comarca de Amambai -MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Adelino Amaral de Avila, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 010/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº A-01 da Quadra nº 05, Vila Vilarinho, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes A-01 e A-01A.
Área Total: 940,00m2 (Novecentos e quarenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Willian Delgado, CREA-MG73586/D-10626.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-01
ÁREA: 15,00x35,00m = 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : Com fração da mesma Quadra - 30,00m;
Ao Sul : Com o Lote A-01A - 14,00m e com o Lote A-02 – 16,00m;
Ao Leste : Com a Rua Joana Batista de Azevedo - 15,00m onde faz frente;
Ao Oeste : Com fração do Lote 04 – 15,00m;

LOTE A-01A
ÁREA: 14,00x30,00m = 490,00m2 (Quatrocentos e noventa metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : Com o Lote A-01 - 14,00m;
Ao Sul : Com a Rua Marechal Floriano - 14,00m onde faz frente, esquina;
Ao Leste : Com a Rua Joana Batista de Azevedo - 35,00m;
Ao Oeste : Com o Lote A-02 - 35,00m.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:233C8E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO DE LOTE - LUIS FERNANDO ANTUNES WILDNER,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 05 da Quadra nº 04, da Vila Limeira, Matricula nº 11.375 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Luis Fernando Antunes Wildner, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 011/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 05 da Quadra nº 04, da Vila Limeira, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lotes 05-A e 05-B.

Área Total: 700,00 m2 (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA –MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 05-A
ÁREA: 20,00x20,00m = 400,00m2 (Quatrocentos metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : Rua Oscar Trindade – 20,00m, onde faz frente, esquina com a Rua Januário Lima;
Ao Sul : Lote 05-B - 20,00m;
Ao Leste : Rua Januário Lima – 20,00m;
Ao Oeste : Fração do Lote 04 – 20,00m.

LOTE 05-B
ÁREA: 15,00x20,00m = 300,00m² (Trezentos metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : Lote 05-A - 20,00m;
Ao Sul : Fração do Lote 07 - 20,00m;
Ao Leste : Rua Januário Lima - 15,00m, onde faz frente;
Ao Oeste : Fração do Lote 04 - 15,00m.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:21D0DE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTES - RITA MACIEL,

Dispõe sobre aprovação o DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote Letra A-03 da Chácara nº183, Matrícula nº 21.162 do CRI da COMARCA de AMAMBAI-MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade de Walnir Silva de Oliveira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento dos Lotes Letra A-02 e Fração do Lote A-03 da Chácara nº183, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade de Rita Maciel, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 17/2014

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento das Frações do Lote Letra A-03 da Chácara nº183, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados Lote A-3 e Fração do Lote A-3.
Área Total: 800,00m2 (Oitocentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Vitor Anibal Delgado, CREA –MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-3
ÁREA: 10,00x20,00m = 200,00m2 (Duzentos metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 10,00m com a Rua João Carlos Guazina, para onde faz frente;
Ao Sul : 10,00m com a Fração do Lote A-3;
Ao Leste : 20,00m com a Fração B da Chácara nº183, a 70,00m da Avenida Pedro Manvailer;
Ao Oeste : 20,00m com o Lote A-1.

FRAÇÃO DO LOTE A-3
ÁREA: 20,00x30,00 = 600,00m2 (Seiscentos metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte: 30,00m com os Lotes A-1, A-2 e A-3, a 20,00m com a Rua João Carlos Guazina;
Ao Sul : 30,00m com a Fração da Chácara nº183;
Ao Leste : 20,00m com a Fração B da Chácara nº183, a 70,00m da Avenida Pedro Manvailer;
Ao Oeste : 20,00m com a Fração da Chácara nº183.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 17/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes Letra A-02 e Fração do Lote A-03 da Chácara nº183, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote A-2.
Área Total: 800,00m2 (Oitocentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Vitor Anibal Delgado, CREA –MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-2
ÁREA: Irregular = 800,00m2 (Oitocentos metros quadrados).

Ao Norte : 10,00m com a Rua João Carlos Guazina para onde faz frente, e 20,00m com os Lotes A-1 e A-3;
Ao Sul : 30,00m com a Fração da Chácara nº183;
Ao Leste : 20,00m com o Lote A-1 e 20,00m com a Fração B da Chácara nº183;
Ao Oeste : 40,00m com a Fração da Chácara nº183.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9F31901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM. Nº. 002/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Sindicância Administrativa.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***,

e, ***CONSIDERANDO*** que a fase instrutória da **Sindicância Administrativa** autuada sob o **nº. 042539/2013** ainda não foi concluída, impossibilitando, portanto, a elaboração de Relatório Final conclusivo imprescindível para a determinação de possível arquivamento, aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou, ainda, instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do ***art. 141***, ***I*** a ***III***, do ***Diploma Legal*** supramencionado,
RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2014, o prazo previsto no ***art. 4º*** da ***Portaria Adm. nº. 032/2013***, de 09 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 0948 em 17 de outubro de 2013, a teor do ***art. 141***, ***parágrafo único***, da ***Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração Publicado no D.o.m. (assomasul) Diário ms Nº. ____ Fls. ____ Em: __/02/14

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:778C56CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 012/2013)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DR. CARLOS ARTURO VALIENTE OTERO
Objeto: Ajustam o Termo Aditivo de Prazo, considerando a necessidade de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde da Família da Vila Mangay em substituição ao Dr. Samis Farias Simas que requereu exoneração do cargo, no Município de Amambai.
Prazo: 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2015.

Amambai, 01 de fevereiro de 2014.

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

DR. CARLOS ARTURO VALIENTE OTERO
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C4D6E0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 014/2013)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: LUCINÉIA DE LOURDES VICENTE
Objeto: Ajustam o Termo Aditivo de Prazo, em substituição a titular Maria de Jesus dos Santos Oliveira em reabilitação profissional/readaptação, no Município de Amambai.
Prazo: 01 de fevereiro de 2013 a 15 de junho de 2014.
Amambai, 01 de fevereiro de 2014.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

LUCINÉIA DE LOURDES VICENTE
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:03FC1E42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato a Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 com baixo teor de enxofre), através de empresa de comércio de combustíveis, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para uso dos órgãos da administração direta do poder executivo da cidade de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 003/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.02. 2.003 3.3.90.30.01.00.00.00, 04.04. 2018 3.3.90.30.01.00.00.00, 04.04. 2.019 3.3.90.30.01.00.00.00, 04.04. 2.020 3.3.90.30.01.00.00.00, 05.05. 2029 3.3.90.30.01.00.00.00, 05.05. 2033 3.3.90.30.01.00.00.00, 05.05. 2033 3.3.90.30.01.00.00.00, 07.07. 2051 3.3.90.30.01.00.00.00, 09.09. 2076 3.3.90.30.01.00.00.00, 09.09. 2027 3.3.90.30.01.00.00.00, 09.09. 2.027 3.3.90.30.01.00.00.00.
VALOR
R$ 1.661.480,00 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato inicia-se em **15 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, em conformidade como estabelecido na Lei Federal n° 8.666/93.
DATA
30 de janeiro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DBBEDE61

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato a Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum), através de empresa de comércio de combustíveis, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para uso dos órgãos da administração direta do poder executivo da cidade de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 003/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06.91 2048 3.3.90.30.01.00.00.00.
VALOR
R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato inicia-se em **15 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, em conformidade como estabelecido na Lei Federal n° 8.666/93.
DATA
30 de janeiro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E2D883C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **L. A. PALAGANO EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, AEE e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 139/2013 processo n° 2018/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 40.600,40 (quarenta mil seiscentos reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 31 de janeiro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5BCFD513

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, AEE e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 139/2013 processo n° 2018/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 34.716,00 (trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
31 de janeiro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DC531B1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, AEE e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 139/2013 processo n° 2018/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
VALOR
R$ 35.945,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
31 de janeiro de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B8ADCE2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014 BONITO/MS, 08 DE JANEIRO DE 2014.

DEFINE E APROVA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, Ata nº 42, folhas 83 e 84, do dia 08 de janeiro de 2014, realizada na Sala dos Conselhos:
RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova:
§ 1º - Representantes da Sociedade Civil eleitos em 08 de janeiro de 2014:
Representantes dos Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social – Titular: Maria Luisa Flores da Cruz, Suplente: Cristalvo Freitas CAmpos;
Trabalhadores do Setor – Titular: NC, Suplente: NC;
Entidades Prestadoras de Serviço e Organizações de Assistência Social:
Instituto Internacional Visão de Vida: Titular: Maria Auta de Souza, Suplente: Jucikelim Firmo.
Substituição apresentadas pelas Instituições eleitas em 2013:
Obras Sociais São José: Titular: Regina Célia dos Santos em substituição a Luciene Ferreira da Rocha; Suplente: Irmã Vittorina Maria Sciutto.
Instituto Família Legal: Titular: Margareth Aparecida Maneta. Suplente: Ana Gicelda Rodrigues dos Santos em substituição a Guilhermina Valenzuela Ricaldes.
§ 2º - Comissões Temáticas de natureza permanente:
Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social: Greyk Goulart Sanches Morales e Maria Auta de Souza.

Comissão de Política da Assistência Social: Alexsander Pelk Morales e Vittorina Maria Sciutto.

Comissão de Normas da Assistência Social: Sônia Maria Teixeira e Margareth Aparecida Maneta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARGARETH APARECIDA MANETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:30701792

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2014 BONITO/MS, 08 DE JANEIRO DE 2014.

DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO - FEAS, PARA O ANO DE 2014 E A REPROGRAMAÇÃO FEAS 2013.
A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, Ata nº 42, folhas 83 e 84, do dia 08 de janeiro de 2014, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova:
§ 1º Plano de Ação FEAS 2014. O valor total destinado ao Município para o ano de 2014 é R$ 85.239,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais) que será transferido da seguinte forma: no **Piso Básico Variável** – CRAS – Benefício Eventual – R$ 2.130,97/mês (Dois mil e cento e trinta reais e noventa e sete centavos); **Piso Fixo de Média Complexidade** – CREAS – PSEMC – Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI – R$ 300,00/mês (Trezentos reais); ***Piso Variável de Média Complexidade*** *– CREAS – PSEMC – Serv Prot Social a Adol Cump MSE de LA/PSC – R$ 300,00/mês* (Trezentos reais)*;* ***Piso Fixo de Alta Complexidade – Unidade Privada*** *– Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente Vida Bonito* – PSEAC – Serv Acolhim Instit - abrigo institucional – R$ 700,00/mês (setecentos reais); ***Piso Fixo de Alta Complexidade – Unidade Privada*** *– Obras Sociais São José – PSEAC – Serv Acolhim Instit - abrigo institucional – R$ 2.972,28/mês* (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)*;* ***Piso Variável de Média Complexidade – Unidade Privada*** *– Associação Pestalozzi de Bonito* – PSEMC – Serv Prot Social Esp Pessoas Defic/Idosas/Fam – R$ 700,00/mês (setecentos reais). Os repasses as unidades privadas deverão ser através de convênio, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º **Reprogramação** de saldo do exercício anterior para o mesmo elemento de despesa, referente ao cofinanciamento FEAS 2013. **Proteção Social Básica**: R$ 25.393,78 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). **Proteção Social Especial** R$ 35.486,77 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARGARETH APARECIDA MANETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:49225339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 BONITO MS 06 DE FEVEREIRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1307 de13 de Dezembro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1307 de 13 de Dezembro de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinário do Tesouro
33.90.36.00 [Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física fonte 100000 ficha 172 R$ 5.000,00] (Cinco mil reais)

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122,202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1000000 Ficha 189 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO , CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
1010000 Rec. e Trança de Imp. – Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física – fonte 100000 ficha 211 Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
119000 Transferências do Fundeb
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 119000 Ficha 137 40.000,00 (Quarenta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304..306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
114014 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica

33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114014 Ficha 17 Valor R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114008 Ficha 322 Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, INDUSITRA E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio
1000000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física fonte 10000 ficha 237 Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordianiro do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física fonte 100000 ficha 247 Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01. – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.817.307 – MTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 10000 ficha 324 Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 879.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)

REDUÇAO –

04.00 0-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
101000 – Rec. e Trança. De Imp. Educação

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 1010000 Ficha 207 Valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 1010000 Ficha 223 Valor R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB 12.361.301 –
12.361.301 - EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fiuntamental do Município
119000 Transferência do Fundeb
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 119000 ficha 135 Valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOIVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 100000 Ficha 3 Valor R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO R$ 879.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:48750B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, seleção de instituições sem fins lucrativos, para **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO** com a Administração Municipal, conforme segue abaixo:

OBJETO**:** O presente Edital destina-se a receber as inscrições de instituições sem fins lucrativos que tenham interesse em realizar o evento denominado "Carnaval 2014".

DATA PRA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 19/02/2014
HORAS: 09:00 hs.
LOCAL: Setor de Convênios na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 07 de Fevereiro de 2014

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8273877E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 003/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Vereador Humberto Bogarim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o servidor **ELIZIÁRIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 000999802-SSP/MS e do CPF nº. 006.439.251-12, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar I – Símbolo DA-7, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir do dia 31 de janeiro de 2.014.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

VER. HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:EACC3195

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 001/2014
Carta Convite de nº. 001/2014

OBJETO: Contratação de uma Empresa especializada para prestação de serviços de levantamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÕES – CPL, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente.

O Edital contendo as bases e especificações da licitação encontram-se disponível para ler e obter na Secretaria da Câmara Municipal de Camapuã-MS, sito a Rua Campo Grande, nº 353, centro, Camapuã-MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

A abertura dos envelopes e julgamento das propostas ocorrerá as 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2.014.

Obs.: Este aviso estará fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Camapuã-MS, por 05 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir de 06 de fevereiro de 2.014.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2.014

MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:36B9D1F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 096/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, ao servidor EDIVAN DIAS BRANDÃO, concursado no cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a partir de 04/02/2014, conforme Oficio SEIESP/0083/2014, de 03/02/2014.

Camapuã-MS, 06 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:82D49A16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 095/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 05/02/2014, a Portaria P/N° 283/2013, de 18/03/2013, que concedeu ao servidor RONALDO DA GAMA SILVA, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular, conforme processo n° 8232/2014, de 29/01/2014.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C44A3B82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 011/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADEMIR MAIDANA DA ROCHA, cargo de Professor de Educação Física, matrícula 864-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 24/03/2012 a 23/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:827678DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 012/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 10/01/2014 a 19/12/2014, no Polo a UAB/Camapuã/MS, conforme Ofício SECEL/018/2014.

Camapuã-MS, 10 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D3C3D38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 013/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 1920-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:59E20ACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 014/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA DIAS ARAUJO DA SILVA, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 1848-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3E72E15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 015/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA DIAS ARAUJO DA SILVA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 138-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 29/09/2012 a 28/09/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CE96960

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 016/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 143-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2012 a 02/08/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E4FE3AFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 017/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, cargo de Diretor de Escola, matrícula 1840-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/10/2012 a 21/12/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6634011B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 018/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 1840-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F9761E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 019/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ARLENE ALVES NUNES, cargo de Professor de Geografia, matrícula 878-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/03/2012 a 24/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:85D90945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 020/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano de Matemática, matrícula 1992-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/10/2012 a 13/10/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F55B19F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 021/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLAUDIA REGINA CAMPOS DE FARIA, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano de História, matrícula 3200-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/07/2012 a 24/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:226A234B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 022/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDE TEIXEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 10-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C2BEADAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 023/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 158-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/09/2012 a 07/09/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74292AC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 024/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDES MARIA DE LIMA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 159-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:95DE97D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 025/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, cargo de Secretaria de Escola, matrícula 161-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/09/2012 a 31/08/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:433038F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 026/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 165-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DE11692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 027/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDDIE MARCOS SIMÕES DE OLIVEIRA, cargo de Assistente de Administração, matrícula 1944-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013, para o período de gozo em 06/01/2014 a 04/02/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5E9589D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 028/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDMAR MARTINS BORGES, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano de História, matrícula 874-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 24/03/2012 a 23/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F80FFB68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 029/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE FURTADO DA SILVA, cargo de Professor de 1° ao 5°, matrícula 173-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A3FA29C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 030/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE JUNIOR, cargo de Professor de Geografia, matrícula 1825-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/01/2013 a 03/01/2014, para o período de gozo em 06/01/2014 a 04/02/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A70DFB71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 031/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIZANDRA MARTINS RODRIGUES PEREIRA, cargo de Professor de 1° ao 5°Ano de Educação Física, matrícula 1924-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7FBB677D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 032/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, cargo de Professor de 1° ao 5°Ano, matrícula 181-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2012 a 04/08/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:859A78B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 033/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FATIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA, cargo de Professor de 6° ao 9°Ano de História, matrícula 2639-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/10/2012 a 13/10/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:829DEC6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 034/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FELIX LOPES FILHO, cargo de Professor de Inglês, matrícula 867-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2012 a 13/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ECBCE815

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 035/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FLORIVALDO RODRIGUES FURTADO, cargo de Odontólogo, matrícula 185-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/10/2012 a 06/10/2013, para o período de gozo em 03/02/2014 a 04/03/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F6C4C9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 036/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELENA DE AMORIM FERNANDES, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 31-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BEA21453

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 037/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IZABEL LIMA PEREIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 896-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:326836ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 038/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 198-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2012 a 04/08/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CA1B1D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 039/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, cargo de Assistente de Administração, matrícula 205-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2011 a 13/03/2012, para o período de gozo em 30/01/2014 a 28/02/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E53E1F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 040/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSE ZACARIAS DE JESUS, cargo de Professor de Educação Física, matrícula 210-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B47193D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 041/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês, matrícula 1932-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC381151

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 042/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 220-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAEB9B4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 043/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES MURA, cargo de Professor de Inglês, matrícula 870-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2012 a 16/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB41496E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 044/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUIZ ALBERTO PIRES MOREIRA, cargo de Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula 3121-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, para o período de gozo em 06/01/2014 a 04/02/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D2FBB56A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 045/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCIO FERREIRA LOPES, cargo de Professor de Geografia, matrícula 865-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2012 a 09/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2293FA42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 046/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 230-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/11/2012 a 20/11/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31C75B12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 047/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 230-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7FC1F702

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 048/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 233-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3116C60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 049/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 234-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2012 a 02/08/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7345D212

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 050/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 1904-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/04/2012 a 14/04/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D6E35A8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 051/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 236-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:80E5FD43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 052/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 238-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60A2FDDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 053/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA PROTASIO FURTADO, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano de Língua Portuguesa, matrícula 45-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/12/2012 a 21/12/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F355859C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 054/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARINA MARTINS DE REZENDE ESCOBAR, cargo de Secretaria de Escola, matrícula 241-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:392FEA71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 055/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 242-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37D18F1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 056/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano de Matemática, matrícula 1950-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B3133770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 057/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 1819-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E7595C76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 058/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 244-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7CA78A8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 059/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARTA BORGES DA SILVA, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 1838-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.
Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:785BEDC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 060/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 768-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AAD24416

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 061/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NAIR FERREIRA MARTINS, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 249-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A0AF8543

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 062/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 251-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47D6B408

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 063/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NILTA ANTONIO DA SILVA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 252-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FCA7BFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 064/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NORMA MARIA FERREIRA ROSA, cargo de Assistente de Administração, matrícula 253-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/12/2012 a 26/12/2013, para o período de gozo em 15/01/2014 a 13/02/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FE5D963

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 065/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora OLINDA REZENDE NOGUEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 254-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2012 a 26/07/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2C21B41D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 066/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 1803-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2012 a 04/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A7453DEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 067/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELI APARECIDA PEREIRA PARDIM, cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 3010-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/12/2012 a 19/12/2013, para o período de gozo em 13/01/2014 a 11/02/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DBE5515F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 068/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TANIA MARY DE PODESTÁ ETGES, cargo de Professor de Matemática, matrícula 873-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/03/2012 a 20/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8508A7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 069/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora THELMA PEREIRA MESQUITA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 267-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C273A937

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 070/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VAGNER DA SILVA, cargo de Professor de Educação Física, matrícula 872-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0AB1F1E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 071/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 1844-1, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D7181BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 072/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor WAGNER FERREIRA LOPES, cargo de Professor de Português, matrícula 866-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2012 a 09/03/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C7CED90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 073/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora WEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo de Diretor de Escola, matrícula 1945-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/12/2012 a 21/12/2013, para o período de gozo em 02/01/2014 a 31/01/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21.07.2003.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F3381B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 074/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 16/01/2014, conforme Oficio 027/2014/SECEL, de 20/01/2014.

Camapuã-MS, 22 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1DE6FFE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 075/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DILEUSA FERREIRA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 04/11/2013 a 08/11/2013, conforme Oficio 7905/2014/SESAUC/FMS, de 10/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:948F024D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 076/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 09/12/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio 026/2014/SESAUC/FMS, de 07/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8995D9DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 077/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família, no período de 02/12/2013 a 22/12/2013, conforme Oficio 026/2014/SESAUC/FMS, de 07/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D4A08D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 078/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LETÍCIA BENITES FORNARI REZENDE, cargo de Coordenador de Apoio ao Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família, no período de 11/12/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio 026/2014/SESAUC/FMS, de 07/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6D83B1C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 079/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA RITA DE LIMA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/12/2013 a 03/01/2014, conforme Oficio 026/2014/SESAUC/FMS, de 07/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
refeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79019D6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 080/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA MELO E SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/2013 a 22/12/2013, conforme Oficio 026/2014/SESAUC/FMS, de 10/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6D3FA027

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 081/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE RODRIGUES MACHADO, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/11/2013 a 29/11/2013, conforme Oficio 026/2014/SESAUC/FMS, de 07/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A64127F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 082/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 45 (quarenta e cinco dias) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/12/2013 a 14/01/2014, conforme Oficio 026/2014/SESAUC/FMS, de 10/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:36DB09D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 083/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/12/2013 a 13/12/2013, conforme Oficio 7905/2014/SESAUC/FMS, de 10/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70579E08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 084/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, cargo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/12/2013 a 09/01/2014, conforme Oficio 087/2014/SESAUC/FMS, de 20/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A4DDE10A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 085/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAMIANA HENRIQUE SILVA MEDEIROS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/12/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio 087/2014/SESAUC/FMS, de 20/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F69D9BFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 086/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/12/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio 087/2014/SESAUC/FMS, de 20/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:16DE3222

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 087/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 09/12/2013 a 13/12/2013, conforme Oficio 087/2014/SESAUC/FMS, de 20/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.
Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A5FFC37E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 089/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FELISBERTO RODRIGUES GOMES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/12/2013 a 20/12/2013, conforme Oficio 087/2014/SESAUC/FMS, de 20/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8EB42D84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 090/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/12/2013 a 27/12/2013, conforme Oficio 087/2014/SESAUC/FMS, de 22/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.
Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BC59FB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 091/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALBERTO VIEIRA DA SILVA, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/01/2014 a 31/01/2014, conforme Oficio 087/2014/SESAUC/FMS, de 20/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.
Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6AFB145E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 092/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CAROLINA PRUDÊNCIA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/12/2013 a 16/01/2014, conforme Oficio 087/2014/SESAUC/FMS, de 20/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00A6A9D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 093/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ISAIAS DE PAULA ARAÚJO, cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/12/2013 a 15/03/2014, conforme Oficio 087/2014/SESAUC/FMS, de 22/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A3EDFE89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 094/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Manter readaptada a servidora MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 14/01/2014 a 14/04/2014, conforme Oficio 087/2014/SESAUC/FMS, de 20/01/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4F0C75B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2014, COM A EMPRESA MAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014, ONDE LIA-SE JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; LEIA-SE MAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

CAMAPUÃ –MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:09EBA6B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2014.

Processo Administrativo nº 020/2014.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para execução de Reforma no Conviver.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Construtora San Matheus, para execução de reforma do Centro de Referência da Terceira Idade - Conviver, no valor de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinqüenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 06 de fevereiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C8959CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO DE Nº 52/2013.

MODALIDADE: Dispensa Licitatória nº. 012/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e o senhor Antônio Lima. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 017/2013, Dispensa Licitatória nº. 012/2013 e previsão legal no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula oitava, prorrogando-o até 01 de fevereiro de 2015.

VALOR: Corrige-se o contrato pelo índice do IGPM acumulado em 2013, passando de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R$ 1.472,35 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Antônio Lima. DATA: Camapuã MS, 06 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3D642148

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Rafael Arantes Bispo EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 008/2014, Pregão Presencial 006/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 61.112,60 (sessenta e um mil cento e doze reais e sessenta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Rodrigo Jean M. B. Silva, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FFB89059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa MS Diagnóstica Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 008/2014, Pregão Presencial 006/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 27.168,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e oito reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Valter Bruno, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:CE0E6B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 010/2014, de 05 de Fevereiro de 2014.

Retifica a resolução 008/2014, CMAS.
De 30 de janeiro que aprova o saldo reprogramado do exercício 2013 para o exercício de 2014
Referente o Demonstrativo Sintético Anual do FEAS.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **30 de Janeiro de 2014,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Vem aprovar a retificação do saldo reprogramado do exercício de 2013 para o exercício de 2014, referente ao Demonstrativo Sintético Anual do FEAS Fundo Estadual de Assistência Social, distribuídos da seguinte forma:

I- Proteção Social Básica- CRAS

a) Para o Piso Básico Variável, em benefícios eventuais foi reprogramado o valor de R$: 207,06 (duzentos e sete reais e seis centavos).

II- Proteção Social Especial

a) Para o Piso Fixo de Média Complexidade, CREAS foi reprogramado o valor de R$: 7.035,25 (sete mil e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

b) Para o Piso Fixo de Alta Complexidade, ASILO foi reprogramado o valor de R$: 6.135,64 (seis mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

Parágrafo Único – Este saldo reprogramado será aplicado no mesmo Piso e no mesmo Serviço descrito neste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 05 de Fevereiro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2BD2256C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 042/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **10 de Dezembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2013 referente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de Dezembro de 2013.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E5DB0774

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: fornecimento de Gás de 13 kg e 45 kg (com fornecimento de botijões em sistema de comodato) para as diversas secretarias, por

um período de 06 meses, a pedido da Secretaria Municipal de Administração
Vencedor (es): DARIEX PEIXOTO DE LIMA - EPP, no Anexo I, os itens nº 01 e 02,– totalizando R$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais)
Coronel Sapucaia – MS, 31 de Janeiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira
Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.
Coronel Sapucaia – MS, 31 de Janeiro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ODETE DA SILVA ARAUJO
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 009/2014

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

HELENA DE SOUZA
Secretaria Mun. de Educ. e Cultura
Decreto Nº 007/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E790EC68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: PEDREIRA AMAMBAI LTDA
CNPJ: 05.524.774/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) – A BASE DE CAP (CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO) 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO, USINAGEM E FORNECIMENTO, E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA CM-30, PARA SER UTILIZADO EM CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 26.160,00 (VINTE E SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).
PRAZO: ATE 31/12/2014.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.09.01 – 15.122.0700.2138 – 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 31/01/2014.
ASSINAM:EDER ALBERTO AREVALO-SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA - DECRETO Nº 010/2014
SRº SADI DE QUADROS
CPF Nº 298.241.259-49

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2B06E8BC

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME EMPRESA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	15.766.775/0001-40	Av. Pres. Castelo Branco, nº 380, Centro , Terra Roxa/PR.	R$ 4.080,00

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a sala do empreendedor, a fim de desenvolver ações de fortalecimento das micro e pequenas empresas individuais, com entrega total e imediata.

VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO:

02	Poder Executivo
02.01.00	Gabinete do Prefeito
04.122.1000.2102	Coorden. das Atividades Políticas do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Coronel Sapucaia/MS, em 04 de fevereiro de 2014.

JEAN LUNARDI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9C2DFC61

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

NOME EMPRESA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	01.328.535/0001-59	Rua Pica-Pau, nº 1211, Centro – Arapongas/PR	R$ 2.721,95

NOME EMPRESA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
CIRUMED COMERCIO LTDA	26.853.028/0001-65	Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS	R$ 820,00

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para uso no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.541,95 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO:

02	Poder Executivo
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0503.2107	Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Coronel Sapucaia/MS, em 04 de fevereiro de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E45C6125

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 010/2014 REPOSIÇÃO SALARIAL

DECRETO Nº 010/2014 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração de salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

DECRETA:

ARTIGO 1º- CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL de 5,00% (cinco por cento) aos servidores públicos municipais com cargos de provimento Efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 29 de janeiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:B4829930

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 006/2014, na modalidade Carta Convite nº 004/2014, que tem como objeto a Aquisição de materiais odontológicos para atendimento da Saúde Bucal no Município através da Gerência Municipal de Saúde.

Adjudico em favor da Empresa: **DECON COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONT. MED. E HOSP. LTDA,** pelo valor total de R$ 20.711,80 (vinte mil setecentos e onze reais e oitenta centavos); e **MS DIAGNÓSTICA LTDA,** pelo valor total de R$ 27.967,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e sete reais).

Deodápolis – MS, 06 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:6010F86F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 005/2014, Processo Licitatório nº. 007/2014 cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos para Hiperdia, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde do Município. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedoras do certame as empresas: **CIRÚRGICA MS,** vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 05 – 06 – 08 – 12 – 13 – 14 e 15, pelo valor total de **R$ 47.794,50 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora nos itens: 07 – 10 e 11 , pelo valor total de **R$ 6.436,00 (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais) e OMEGAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, vencedora nos itens: 04 – 09 e 16, pelo valor total de **R$ 9.233,00 (nove mil duzentos e trinta e três reais);**

Deodápolis – MS, 05 de fevereiro de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1865714D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

Processo nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 15.585,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 03/02/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Adriano Martins, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5823CDFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

Processo nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 73.656,55 (setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 03/02/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Luiz Fernandes Alves, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9DE5BCDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014

Processo nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000

Valor: R$ 36.319,75 (trinta e seis mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 03/02/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marisa Inez da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A5891C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

Processo nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ROSENI & RODRIGUES LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 9.805,95 (nove mil e oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 03/02/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Neuri Luiz Roseni, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C1F30D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

Processo nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 9.421,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e um reais)
Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 03/02/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Manoel Epifanio de Souza Neto, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A860A35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

Processo nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária: 05-05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.017-3.3.90.30.00-101000
05-05.01-12.365.402-2.041-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 2.884,55 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 03/02/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Yoshimitsu Ogawa, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B47F3B96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 014 /2014

"CONCEDE LICENÇA-TIP A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), ao servidor**, Alisson Rodrigo Beraldi,** ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Municipal**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 01 de Fevereiro de 2014 e termino em 01 de Fevereiro de 2017. Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Marta Maria de Araujo
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D96DF606

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1007/2014

"Dispõe sobre a identificação de veículos, documentos e próprios municipais com logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão específica e a utilizar o BRASÃO Oficial do município, sendo a logomarca permanente da administração para identificação do governo e gestão da prefeitura, ficando estabelecido como timbre padrão de identificação do Município de Eldorado-MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal Marta Maria de Araújo, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Município de Eldorado tem na obrigatoriedade, no âmbito municipal a identificação de logomarca sendo o Brasão do Município permanente das administrações, sendo proibido o uso de logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão ou período administrativos determinados nos veículos, documentos e próprios municipais.

Art. 2º - O poder executivo fica proibido de realizar criação e/ou a promoção de mudança de logomarca para identificar a troca de governo ou nova gestão da prefeitura, ficando estabelecido como timbre padrão de identificação, o **BRASÃO** da cidade de Eldorado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em **01 de janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, OS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B154047B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1008/2014

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS E UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE ELDORADO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibido a doação de Imóveis para pessoas e/ou empresas que já foram beneficiadas com doações concedidas como incentivo empresarial pelo município de Eldorado-MS.

Art. 2º - Fica proibida a doação de unidades habitacionais para pessoas que já foram contempladas anteriormente em programas habitacionais no âmbito do município de Eldorado-MS.

Parágrafo único – É de responsabilidade do departamento municipal de habitação, a fiscalização e o descadastramento dos inscritos, conforme proibição que determina o *caput* deste Artigo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:1A1F3D82

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - LEI COMPLEMENTAR 078/2013

INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o povo de ELDORADO através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal decretou e ela sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de ELDORADO /MS.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º - Fica instituído, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculado a Secretaria de Governo, com sede e foro na Comarca de ELDORADO/MS, que passa a reger-se na forma desta Lei Complementar.
Art. 2º - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS **ELDORADO–PREV,** tem por finalidade básica proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos.
Parágrafo Único - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS será designado pela sigla **ELDORADO-PREV.**

CAPÍTULO II
Seção I
Dos Beneficiários

Art. 3º - São filiados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS - **ELDORADO-PREV**, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos artigos 6º e 8º desta Lei Complementar.

Art. 4º - Permanece filiado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS - **ELDORADO-PREV**, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:
I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;
II – quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 23 desta Lei;
III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e
IV – durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.
Parágrafo Único. O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato filia-se ao ELDORADO-PREV, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 5º - O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção II
Dos Segurados

Art. 6º - São segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS - ELDORADO-PREV:
I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e
II - os aposentados nos cargos citados neste artigo.
§ 1º - Fica excluído do disposto no caput deste artigo, o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.
§ 2º - Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.
§ 3º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

Art. 7º - A perda da condição de segurado do ELDORADO-PREV ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção III
Dos Dependentes

Art. 8º - São beneficiários do ELDORADO-PREV, na condição de dependente do segurado:
I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
II - os pais do segurado que vivam em sua companhia e sob a sua dependência econômica ;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido, que vivam na companhia do segurado e sob sua dependência econômica.
§ 1º - A dependência econômica das pessoas indicadas nos incisos anteriores deverá ser comprovada.
§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.
§ 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.
§ 4 - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.
§ 5º - A condição de companheira ou companheiro, para os efeitos desta Lei, será comprovada pelos seguintes elementos, num mínimo de 03 (três), cumulativamente: domicílio comum, conta bancária conjunta, inclusão como dependente na declaração do imposto de renda, inscrição como dependente em associação de qualquer natureza, outorga de procuração ou prestação de garantia real ou fiduciária de um para o outro, fiança reciprocamente outorgada; encargos domésticos evidentes, apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária; declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica); Anotação constante de ficha ou Livro de Registro de Empregados; Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável; escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente; disposições testamentárias; qualquer outra prova judicialmente constituída ou qualquer outra que possa comprovar a condição de companheiro ou companheira.
§ 6º - A existência de filho em comum entre a companheira ou o companheiro e o segurado, ou a prova de casamento pelo rito religioso, suprirá todas as condições e prazos previstos neste artigo, desde que à data do óbito do segurado persistam a vida em comum e a dependência econômica, mesmo que não exclusiva, devidamente comprovadas.
§ **7º** - O ex-cônjuge, companheiro ou companheira, na condição de credores de alimentos, não se equiparam aos dependentes para os efeitos desta lei, sendo-lhes assegurado quantia até o valor da parcela que recebia de alimentos do segurado, devidamente demonstrada a necessidade alimentar.

Art. 9º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 8º, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
Parágrafo Único. O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

Art. 10 - A perda da qualidade de dependente ocorre:
I - para o cônjuge, pela anulação do casamento, separação judicial, separação de fato ou divórcio;
II – para o companheiro ou companheira, a declaração do fim do estado;
III - para os filhos e o tutelado, ao serem emancipados na forma da lei civil, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, ou cessação dos motivos que lhes garantem a dependência, salvo se inválidos;
IV - para os irmãos órfãos, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, ou cessação dos motivos, salvo se inválidos;
V - para o dependente em geral:
a) pelo matrimônio;
b) pelo falecimento;
c) para o inválido quando da cessação da invalidez;
d) pela perda de dependência econômica;
e) pela perda da qualidade de segurado de quem ele depende;

Parágrafo Único - Aqueles que quando dependentes na condição dos incisos I e II, embora tenham direito a alimentos e voluntariamente dispensou, somente fará jus a beneficio se tiver requerido alimentos enquanto ainda vivo o segurado.

Seção IV
Das Inscrições

Art. 11. - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.
Art. 12. - A inscrição dos dependentes incumbe ao próprio segurado e será feita, sempre que possível, no ato de sua inscrição.
§ 1º Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que tenha feito a inscrição dos dependentes, a estes será lícito promovê-la.
§ 2º - A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.
§ 3º - As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.
§ 4º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
Seção I
Do Custeio

Art. 13 - O Regime Próprio de Previdência Social estabelecido por esta lei será mantido mediante recursos designados no orçamento municipal e contribuições do Município de ELDORADO/MS e dos segurados.
Parágrafo Único - Os percentuais de contribuição definidos nos artigos 16, 17 e 19, foram estabelecidos com base em perícia atuarial realizada conforme diretrizes da Lei 9.717/98, devendo estes ser reavaliados a cada balanço.

Art. 14 - O plano de custeio obedecerá aos princípios de atuária, e de conformidade com a Lei 9.717, de 28 de novembro de 1.998, será revisto anualmente, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, a segurança e solução de continuidade do sistema de previdência, conforme exigido pelo art. 40 da Constituição Federal, podendo suas alterações ser objeto de implementação por decreto do chefe do executivo.

Art. 15 - São fontes do plano de custeio do ELDORADO-PREV as seguintes receitas:
I - contribuição previdenciária do Município;
II – contribuição previdenciária dos segurados ativos;
III – contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;
IV – doações e legados;
V – receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
VI – valores recebidos a titulo de compensação financeira, em razão do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal; e
VII – demais dotações previstas no orçamento municipal.
§ 1º - Constitui também fonte do plano de custeio do **ELDORADO-PREV,** as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 2º - As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do ELDORADO-PREV e da taxa de administração destinada à manutenção deste Regime.
§ 3º - O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do ELDORADO-PREV no exercício financeiro anterior.
§ 4º - Os recursos do ELDORADO-PREV serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.
§ 5º - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.

Art. 16 - A contribuição do município de ELDORADO/MS, de que trata o Art. 15, I, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculada sobre o total mensal da base da remuneração de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, na forma do art. 18, no percentual de 16,2 (dezesseis inteiros e dois décimos por cento), sendo 2% (dois por cento) destinado ao custeio administrativo e 14,2% (Quatorze inteiros e dois décimos por cento) ao custeio previdenciário e serão recolhidas até o dia 20 do mês subseqüente ao da competência.

Art. 17 - A contribuição dos segurados ativos de que trata o Art. 15, II, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base da remuneração de contribuição, recolhidos no mesmo prazo do artigo anterior.

Art. 18 - Entende-se como base da remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens permanentes, excluídas:
I – as diárias para viagens;
II – a ajuda de custa em razão de mudança de sede;
III – a indenização de transporte;
IV – o salário-família;
V – o auxílio-alimentação;
VI – o auxílio-creche;
VII – as horas extras;
VIII – o adicional de insalubridade, periculosidade e noturno, que não seja inerente à função e percebidos em caráter permanente;
IX – o adicional de férias, na forma do art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
X – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
XI – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
XII - o abono de permanência de que trata o art. 68 desta lei, e
XIII – outras parcelas cujo caráter indenizatório e eventual definido em lei.
§ 1º - O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo de benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 47, 48, 49 e 70.
§ 2º - O segurado que venha se aposentar nos moldes do artigo 42 desta lei, somente poderá lançar mão do disposto no parágrafo anterior caso tenha ingressado no serviço público após 31/12/2003.
§ 3º - O abono anual ou décimo terceiro será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.
§ 4º - Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do ELDORADO-PREV, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.
§ 5º - A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos arts. 16, 17 e 19 será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá em até o dia 15 do mês subseqüente ao da competência.
§ 6º - O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do ELDORADO-PREV, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 19 - A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 15 será de 11% (onze por cento), incidente sobre a parcela dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo Regime Próprio do Município que supere o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.
§ 1º - A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadorias e de pensão que superem o dobro do limite máximo previsto no caput, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante prevista no § 6º do art. 42.
§ 2º - A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 51, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que tratam o caput e o § 1º deste artigo.
§ 3º - O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.
§ 4º - Os valores mencionados no caput e § 1º serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 20 - O plano de custeio do ELDORADO-PREV será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial, podendo suas alterações para atendimento das necessidades atuariais, serem implementadas por decreto do chefe do executivo.
Parágrafo Único. O demonstrativo de resultado da avaliação atuarial – DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada exercício.

Art. 21 - No caso de cessão de servidores titulares de cargo efetivo do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município ao ELDORADO-PREV, conforme art. 16.
§ 1º - O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao ELDORADO-PREV, prevista no art. 17, serão de responsabilidade:
I – do Município de ELDORADO/MS, no caso de o pagamento da remuneração do servidor continuar a ser feito na origem; ou
II – do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta deste, além da contribuição prevista no caput.
§ 2º - No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao ELDORADO-PREV, conforme valores informados mensalmente pelo Município de ELDORADO/MS.

Art. 22 - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam os arts. 16 e 17.
§ 1º – a contribuição prevista neste artigo, incidirá na forma do art. 23, sendo devidas na forma do caput do artigo 16 e 17.
§ 2º - A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos art. 23 e 24.
§ 3º - No ato que conceder a licença ao servidor, será consignado, a responsabilidade pelo recolhimento, como condição para o deferimento e manutenção da licença.

Art. 23 - Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 4º, sem remuneração pelo órgão de origem, o cálculo da contribuição previdenciária será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular.
§ 1º - Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário no dia quinze.
§ 2º - Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subseqüente.

Art. 24 - A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a encargos de mora que serão juros de 0.5% (meio por cento), ao mês, e atualização monetária pelo IGPM.

Art. 25 - Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o ELDORADO-PREV.

SEÇÃO II
Do Patrimônio e das Suas Aplicações

Art. 26 - Os saldos disponíveis do ELDORADO-PREV deverão ser aplicados no mercado financeiro, em estabelecimento bancário oficial, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Curador, atendendo o que for definido por resolução do Conselho Monetário Nacional, e ainda os princípios da Lei 9.717/98.

Parágrafo Único - Na Elaboração da política de aplicação das disponibilidades do Instituto, deverá o Conselho Curador cuidar no sentido de não canalizar todos os recursos para um mesmo ativo, atendendo sempre os princípios de prudência, minimizando-se assim os riscos.

Art. 27 - A contabilização do Sistema de Previdência de que trata esta Lei será feita pelo departamento próprio, obedecidos aos preceitos contidos na Lei Federal 4.320/64, e demais leis que regulam a matéria.

SEÇÃO III
Das Responsabilidades

Art. 28 - O Prefeito (a) Municipal e o Secretário (a) de Governo, serão responsabilizados na forma da lei, pela prática de crime de apropriação indébita, caso o recolhimento das contribuições próprias e de terceiro não ocorram nas datas e condições estabelecidas nesta Lei.
§ 1º - O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, sob pena de responsabilidade solidária, representarão ao Conselho Curador, o atraso no recolhimento de contribuições, em até quinze dias de vencidos.
§ 2º - O Conselho Curador, sob pena de responsabilidade solidária, representará ao Ministério Público, a ausência de contribuições que tiver conhecimento, no prazo de até 30 dias de recebida a representação.
§ 3º - O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro deverão mensalmente apresentar relatório de gestão, evidenciando a situação patrimonial do ELDORADO-PREV, bem como os benefícios concedidos durante o mês, e os extintos no período.
§ 4º - A falta de apresentação dos relatórios implicará em falta funcional, sujeitas às penalidades previstas no estatuto dos servidores municipais.

Art. 29 - Os recursos alocados ao ELDORADO-PREV, não serão utilizados para outra finalidade, senão a do custeio dos benefícios previdenciários dos segurados do sistema e a taxa de administração de que trata a presente Lei, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da Organização do ELDORADO-PREV

Art. 30 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO-PREV será gerido administrativamente em dois níveis e em um nível de controle interno:
I - deliberativamente por um Conselho Curador;
II - executivo, por uma diretoria;
III - em nível de controle interno por um Conselho Fiscal.

SEÇÃO II
Do Conselho Curador

Art. 31 - O conselho curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS - ELDORADO-PREV será composto por 05 (cinco) servidores municipais efetivos e estáveis, como titulares e igual numero de suplentes, que possuam pelo menos 3 (três) anos de exercício no cargo, e que esteja em exercício, nomeados por ato do Prefeito Municipal e indicados:
I - um representante do Executivo Municipal;
II - um representante do Legislativo Municipal;
III - dois representantes dos servidores ativos, eleitos em assembléia geral;
IV - um representante dos inativos, vinculados ao sistema previsto nesta Lei, eleitos em assembléia.

§ 1º - Enquanto o número de aposentados e pensionistas for inferior a 15 pessoas, as entidades que representam os servidores ativos indicarão o membro de que trata o inciso IV, deste artigo.

§ 2º - O presidente e o vice-presidente serão escolhidos pelo Conselho em sua primeira reunião;
§ 3º - Os conselheiros não serão remunerados;
§ 4º - O Conselho Curador terá seu regimento próprio, aprovado por resolução própria;
Art. 32 - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, obedecido o prazo a ser estabelecido no Regimento Interno.

§ 1º - As reuniões do Conselho Curador serão iniciadas com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, salvo disposições que exijam quorum qualificado.
§ 2º - Das reuniões do Conselho Curador serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 33 - Compete privativamente ao Conselho Curador deliberar sobre as seguintes matérias:
I – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do ELDORADO-PREV;
II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do ELDORADO-PREV;
III - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do ELDORADO-PREV;
IV - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
V - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VI - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo ELDORADO-PREV;
VII - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
VIII - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do ELDORADO-PREV;
IX – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao ELDORADO-PREV;
X – manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
XI - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao ELDORADO-PREV, nas matérias de sua competência;
XIII – garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do ELDORADO-PREV;
XIV - manifestar-se em projetos de lei e acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o ELDORADO-PREV;
XV – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS;
XVI – deliberar sobre o regimento interno do sistema criado pela presente Lei, plano de custeio e benefícios, plano de aplicação do patrimônio e orçamento programa;
XVII - propor ao Prefeito a expedição de regulamentos previdenciários nos termos da Constituição e Legislação própria;
XVIII - representar ao Prefeito com relação aos atos irregulares dos administradores.

SEÇÃO III
Da Diretoria

Art. 34 - A diretoria executiva será composta por um colegiado de 03 (três) diretores na forma abaixo, devendo ser composta de servidores efetivos e estáveis, que contem com pelo menos 5(cinco anos) de serviço no município de ELDORADO, que estejam em exercício e que possuam, escolaridade de nível superior o Diretor Presidente e no mínimo ensino médio os demais diretores.
I - O Diretor Presidente será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, observado o disposto no § 1º do presente artigo;
II - Diretor Secretário e de Benefícios;
III - Diretor Financeiro.

§ 1º - Em procedimento prévio a nomeação de que trata o inciso I, deste artigo, o chefe do Poder Executivo submeterá lista tríplice, ao Conselho Curador e Comissão Eleitoral, recaindo a nomeação no nome mais votado.
I - O Diretor Presidente em exercício será integrante da lista tríplice prevista neste parágrafo, salvo opção em contrário do mesmo.

§ 2º - A escolha dos membros previstos nos incisos , II e III, será efetuada pelos segurados, mediante processo eleitoral, coordenado pelo Conselho Curador, com participação dos sindicados que representam os servidores.

§ 3º - Os candidatos aos cargos da Diretoria deverão possuir conhecimentos básicos de informática, além dos seguintes conhecimentos básicos:
I - para Diretor Financeiro, conhecimentos em contabilidade e finanças;
II – para o Diretor de Benefícios, conhecimentos básicos da legislação de pessoal do município de ELDORADO, no tocante aos requisitos para benefícios previdenciários e conhecimentos básicos de redação oficial, e procedimentos administrativos.

§ 4º - A aferição dos conhecimentos básicos dos candidatos será feita mediante aplicação de avaliação, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da data marcada para o pleito, devendo o resultado final da avaliação e a homologação das candidaturas serem publicados com antecedência de 10 (dez) dias da data marcada para a realização da eleição.

§ 5º - O Conselho Curador convocará os segurados com a finalidade específica da eleição dos membros da diretoria e elaborará o regulamento eleitoral, atendendo aos princípios que regem a administração pública e as disposições desta lei, adotando todas as providências para a realização do pleito, que será realizado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da convocação.
§ 6º - Os interessados em concorrer aos cargos da diretoria, exceto diretor presidente deverão se inscrever junto a secretaria da Comissão Eleitoral, cujos locais de inscrição e demais dados farão parte da convocação para o pleito.

§ 7º - O processo de composição da diretoria será feito em eleição una, com voto ao candidato, da qual será lavrada ata circunstanciada que poderá ser examinada por qualquer servidor do município de ELDORADO-MS.

§ 8º - A convocação para a realização do processo eleitoral será de competência do Conselho Curador, em cujo ato será nomeada a Comissão Eleitoral, que além de todos os membros do Conselho Curador, será integrada também por um representante da administração e um representante de cada um dos sindicatos dos servidores segurados.

§ 9º - A comissão eleitoral será responsável, pelo recebimento dos requerimentos de candidatura, aplicação da avaliação previa prevista no § 4º; homologação das candidaturas; o pleito; apuração e proclamação dos resultados.

§ 10 - A relação dos candidatos eleitos será encaminhada ao Chefe do Executivo, que promoverá a competente nomeação e dará posse aos mesmos.

§ 11 - A administração dos recursos financeiros do ELDORADO-PREV, ficará a cargo do Diretor Financeiro, que a fará obedecendo às diretrizes fixadas pelo Conselho Curador, e em conjunto com o Diretor Presidente, devendo, todos os atos serem firmados conjuntamente.

§ 12 - A representação do ELDORADO-PREV, em juízo ou fora dele, será feita pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, ou quem forem seus substitutos na forma desta lei.
§ 13 - O Diretor Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos, acima de 15 (quinze) dias, pelo Diretor Secretário e de Benefícios.

§ 14 - O Diretor Financeiro será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor Secretário e de Benefícios.

§ 15 - O diretor Secretário e de Benefícios será o responsável por todo o expediente do ELDORADO-PREV, e será substituído em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Financeiro.

§ 16 - As substituições de que tratam os parágrafos 13, 14 e 15, terão prazo limite de 90 (noventa) dias. Findo este prazo, um novo Diretor deverá ser nomeado, respeitando-se o disposto neste artigo.
Art. 35 - Compete a Diretoria:

I – planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a gestão administrativa, financeira e patrimonial do ELDORADO-PREV, com apoio dos demais órgãos, buscando sempre os melhores métodos que assegurem a eficácia econômica e financeira, bem como a celeridade nos seus procedimentos;

II – deliberar sobre o quadro de pessoal e propor a fixação de seus vencimentos e dos quantitativos de cargos, observada a legislação em vigor, bem como, baixar normas para o recrutamento e seleção de pessoal;

III – representar o ELDORADO-PREV em juízo ou fora dele;

IV – elaborar e submeter à apreciação do Conselho Curador proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações;

V – decidir sobre pedido de benefício;

VI – submeter à apreciação do Conselho Curador, para análise, os balancetes mensais e Balanço Geral com prévio parecer do Conselho Fiscal;

VII – adotar as providências necessárias, sob pena de responsabilidade de seus membros, para recebimentos das contribuições e créditos a que o ELDORADO-PREV tenha direito;

VIII – recorrer das decisões do Conselho Curador, ao Plenário do mesmo órgão, quando entender contrário aos ditames da lei e dos objetivos do serviço previdenciário próprio;

IX – submeter ao Conselho Fiscal para análise, os balancetes mensais e Balanço Geral;

X – rever suas próprias decisões;

XI – expedir os atos e ordens de serviços necessários ao bom andamento dos processos em trâmite no órgão;

XII – solicitar ao Conselho Curador autorização prévia em todas as transações que envolvam o patrimônio e bens do órgão, exceto quanto às movimentações de pagamentos, cujos atos serão praticados pelo Chefe do Executivo e pelo Diretor-Presidente, na forma e sob as penas previstas em Lei, e aqueles previstos no Orçamento anual.

Art. 36 - Compete ao Diretor Presidente:

I – planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a gestão administrativa, financeira e patrimonial do ELDORADO-PREV, com apoio dos demais Diretores, buscando sempre os melhores métodos que assegurem a eficácia econômica e financeira, bem como a celeridade nos seus procedimentos;

II – representar o ELDORADO-PREV em juízo ou fora dele.

III – em conjunto com os demais membros da Diretoria, elaborar e submeter à apreciação do Conselho Curador proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações;

IV – decidir sobre pedido de benefício, em conjunto com o Diretor Secretário e de Benefícios;

V – submeter à apreciação do Conselho Curador, para análise, os balancetes mensais e Balanço Geral com prévio parecer do Conselho Fiscal;

VI – adotar as providências necessárias, sob pena de responsabilidade de seus membros, para recebimentos das contribuições e créditos a que o ELDORADO-PREV tenha direito;

VII – recorrer das decisões do Conselho Curador, ao Plenário do mesmo órgão, quando entender contrário aos ditames da lei e dos objetivos do Serviço Previdenciário Próprio;

VIII – submeter ao Conselho Fiscal para análise, os balancetes mensais e Balanço Geral;

IX – rever suas próprias decisões;

X – expedir os atos e ordens de serviços necessários ao bom andamento dos processos em trâmite no órgão;

XI – solicitar ao Conselho Curador autorização prévia em todas as transações que envolvam o Patrimônio e bens do órgão, exceto quanto às movimentações de pagamentos, cujos atos serão praticados pelo Diretor-Presidente, na forma e sob as penas previstas em Lei, e aqueles previstos no Orçamento anual.

XII – Cumprir e fazer cumprir os atos emanados da Diretoria, dos Conselhos Curador e Fiscal.

Art. 37 - Compete ao Diretor Secretário e de Benefícios:

I – auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições;

II – coordenar os serviços burocráticos da Diretoria, trazendo em ordem os serviços da Secretaria, bem como os processos de pedido de benefícios;

III – assinar com o Diretor Presidente todas as correspondências expedidas pelo Setor ligado ao Instituto;

IV – convocar reunião da Diretoria, Conselhos Curador e Fiscal, quando julgar necessária, recomendando as medidas a serem tomadas;

V – coordenar os trabalhos do setor ligado ELDORADO-PREV;

VI – secretariar e redigir as atas das reuniões da Diretoria;

VII – expedir atos de convocação aos demais membros da Diretoria, quando autorizado pelo Presidente;

VIII – coordenar os servidores que prestam serviço ao órgão;

IX – cumprir e fazer cumprir os atos emanados da Diretoria, Conselhos Curador e Fiscal.

Art. 38 - Compete ao Diretor Financeiro:

I – coordenar, supervisionar, controlar, executar e orientar as atividades relativas aos serviços de contabilidade, execução orçamentária, tesouraria, bancos;

II – recomendar à Diretoria, aos Conselhos Curador e Fiscal as medidas que julgar necessárias para proteção dos recursos do Fundo, sob pena de responsabilidade;

III – efetuar, sintética e analiticamente, a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial do ELDORADO-PREV, de acordo com a legislação vigente;

IV – elaborar os demonstrativos financeiros e balancetes mensais referentes aos atos e fatos administrativos decorrentes de operacionalização dos sistemas;

V – preparar, em época própria, os balanços anuais, acompanhados de demonstrações e elementos elucidativos correspondentes;

VI – providenciar o envio mensal dos balancetes e o envio anual do Balanço Geral do ELDORADO-PREV, observados os prazos regulamentares do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – Executar demais atividades correlatas.

VIII – cumprir e fazer cumprir os atos emanados da Diretoria, Conselhos Curador e Fiscal

SEÇÃO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 39 - O Conselho Fiscal, composto por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com indicação na forma abaixo, com mandato idêntico ao do Conselho Curador, devendo seus membros ser servidores municipais efetivos estáveis.
I – um representante do Executivo Municipal;
II - um representante do Legislativo Municipal; e
III - dois representantes dos servidores ativos, eleitos em assembléia geral.
IV – um representante dos servidores inativos, aposentados e pensionistas, indicado pela entidade que representa a categoria.

§ 1º - Enquanto o número de aposentados e pensionistas for inferior a 15 pessoas, será escolhido na forma do inciso III.
§ 2º - Compete ao Conselho fiscal, o exame dos atos de gestão emitindo pareceres, sobre os atos e as contas que examinar, em especial sobre:
I – balancetes mensais, balanços e demonstrações financeiras;
II – demonstrativo de aplicações financeiras, e seu desempenho;
III – fluxo de recebimento de contribuições, seu recebimento dentro dos prazos, e contribuições em atraso.
IV – demais documentações relativas às despesas mensais.

§ 3º - O Conselho Fiscal emitirá seu parecer, dentro de no máximo 30 (trinta) dias do recebimento das peças a serem analisadas.

§ 4º - As irregularidades apuradas serão comunicadas de imediato ao Conselho Curador, bem como ao Chefe do Poder Executivo para providências.

§ 5º - Encontrando irregularidades e atos de improbidade administrativa de administradores ou conselheiros, deverá também ser encaminhadas cópias ao Ministério Público.

SEÇÃO V
Dos Conselheiros e Diretores

Art. 40 - A função de Conselheiro constitui trabalho relevante, não sendo remunerada, incumbindo, porém, ao Poder Executivo **garantir-lhe**, o pleno exercício, provendo condições materiais e humanas para a plena realização, sendo garantido ao conselheiro estabilidade funcional durante o mandato, e até 180 dias após o término deste.
I – O conselheiro tem assegurado o cumprimento integral do mandato, salvo se incorrer em alguma situação que lhe imponha a perda deste, na forma desta lei ou do regimento interno do conselho;
II – situações que alterem as condições de composição do conselho, no decurso do mandato, apenas serão implementadas por ocasião de sua renovação;
Art. 41 - A função do Diretor Presidente será remunerada na seguinte forma:
I – A função de Diretor Presidente, que será exercida em caráter de dedicação integral e será remunerada no mesmo nível do cargo de Diretor de Departamento.
II – A função dos demais diretores será exercida gratuitamente, no horário normal de trabalho dos respectivos servidores.

III - O diretor tem assegurado o comprimento integral do mandato, salvo se incorrer em alguma situação que lhe imponha a perda deste,

na forma desta lei ou do Estatuto dos Servidores municipais de Eldorado.
§ 1º - As despesas oriundas dos adicionais que tratam o inciso II deste artigo correrão por conta do ELDORADO-PREV, através de dotações orçamentárias próprias, sendo que a remuneração funcional correrá por conta do Município de ELDORADO/MS.

Art. 42 - O prazo de mandato dos conselheiros e diretores será de 03 (três) anos, permitida recondução para os mesmos cargos ou não, desde que atendidas as disposições dos artigos 31, 34 e 39, desta lei.
Art. 43 - Fica assegurado o direito de liberação de suas funções de origem, sem prejuízo da remuneração funcional e demais benefícios estatutários e colocado à disposição do ELDORADO-PREV, o servidor eleito para o cargo de Diretor Presidente, assegurando-se aos demais diretores a disponibilidade de tempo para o cumprimento das tarefas inerente ao cargo.

Parágrafo Único - Para realização de suas atividades fins do ELDORADO-PREV, os servidores necessários, serão cedidos pelo município de ELDORADO/MS, com ônus para a origem.

SEÇÃO VI
Do Quadro de Pessoal

Art. 44 - O ELDORADO-PREV terá Quadro de Pessoal fixado em Lei, aplicando-se o Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do executivo do Município de ELDORADO/MS.

§ 1º - O Quadro de Pessoal de que trata o presente artigo poderá ser suprido mediante cessão de servidores estatutários pertencentes ao Poder Executivo Municipal.
§ 2º - O quadro de pessoal de que trata este artigo, será constituído pelos seguintes cargos, com remuneração equivalente a dos servidores do quadro do executivo municipal e criados na forma do anexo I, desta lei, podendo ser revisto conforme necessidade, através de lei especifica:
I - Cargos de provimento efetivo:
a) 01 técnico em contabilidade ou contador (inscrito no CRC);
b) 01 (um) cargo de assistente administrativo;
II - Cargo de provimento em comissão, que será investido e remunerado na forma do artigo 41 desta lei:
a) 01 (um) cargo de diretor presidente

CAPÍTULO V
Seção I
Do Plano de Benefícios

Art. 45 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS - ELDORADO-PREV compreende os seguintes benefícios:
I – Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria por idade;
e) auxílio-doença;
f) salário-família.
g) salário-maternidade

II – Quanto ao dependente:
a) pensão por morte; e
b) auxílio-reclusão.

III – Quanto aos beneficiários:
a) gratificação natalina ou décimo terceiro salário.

Seção II
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 46 - A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o exercício de seu cargo, insuscetível de readaptação em outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida.

§ 1º - A aposentadoria por invalidez será precedida de período de licença para tratamento de saúde por período não inferior a dois anos, exceto quando o quadro de saúde do servidor, desde a primeira perícia, for irreversível.

§ 2º - Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 80.
I – em caso de beneficio proporcional o valor deste não poderá ser inferior a 50% (cinqüenta por cento) do valor apurado na forma do artigo 80 ou do § 10 deste artigo.
§ 3º - Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º - A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do **ELDORADO-PREV**, assinado por no mínimo dois profissionais médicos ou por médico perito do trabalho.
§ 5º - O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 6º - A aposentadoria por invalidez passa a vigorar a partir do primeiro dia imediato da publicação do ato de concessão do benefício.
§ 7º - Ao segurado do ELDORADO-PREV que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional até 31 de dezembro de 2003, e que venha aposentar-se por invalidez, de acordo com a Emenda Constitucional de nº 70 de 30 de março de 2012, terá seus proventos de aposentadoria por invalidez, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

§ 8º - Os proventos de aposentadorias por invalidez concedidas conforme o § 7 deste artigo, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto do art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 47 - As doenças e seqüelas que o segurado já possuía ao ingressar no serviço público, não poderão ser alegadas para fins do gozo do benefício de aposentadoria por invalidez.

Art. 48 - O Chefe do Executivo Municipal, a pedido do ELDORADO-PREV, poderá designar dentre os profissionais médicos do quadro efetivo de servidores da municipalidade, junta médica composta por 03 (três) profissionais, a quem incumbirá a realização de perícias para os benefícios previdenciários, quando estas não forem possíveis de realizar pelo Médico Perito do Trabalho do Município ou indicado pelo ELDORADO-PREV.

Art. 49 - O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno.

Art. 50 - O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, até a idade de 60 (sessenta) anos, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente do **ELDORADO-PREV**.

§ 1º - Verificada a cessação das causas geradoras da invalidez e a recuperação da capacidade laboral, o beneficio será cessado, devendo retornar o segurado ao serviço ativo, obedecendo às condições de reversão previstas no estatuto dos servidores municipais.

§ 2º - O tempo que esteve em gozo de beneficio, será contado como tempo de contribuição obedecido as regras estatutárias.

Seção III
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 51 - O segurado será aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no Art. 79, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

§ 1º - O órgão responsável pela vida funcional do segurado, encaminhará para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO-PREV, com antecedência de 30 (trinta) dias da data programada para o inicio do beneficio, o procedimento competente para a formação do processo de concessão do beneficio.

§ 2º - A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite prevista no caput.

Seção IV
Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 52 - O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 80, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos em relação ao disposto no inciso III, para o servidor que comprove exclusivamente o tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.
I – Para efeito desta lei, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 2º - O servidor aguardará em exercício a análise do requerimento da sua aposentadoria, passando para a inatividade a partir da data da publicação do ato de concessão do benefício.

Seção V
Da Aposentadoria por Idade

Art. 53 - O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 80, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

§ 1º - O servidor aguardará em exercício a análise do requerimento da sua aposentadoria, passando para a inatividade a partir da data da publicação do ato de concessão do benefício.

Seção VI
Do Auxílio-Doença

Art. 54 - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos em conseqüência de enfermidade ou devido a acidente, e consistirá no valor de sua última remuneração do cargo efetivo, ou seja, a remuneração de contribuição para o **ELDORADO-PREV**.

I – Não são considerados para fins de auxilio doença, os afastamentos decorrentes de submissão a cirurgias ou tratamentos eletivos, apenas para fins estéticos.

§ 1º - Será concedido auxílio-doença, a pedido do servidor, com base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento.
§ 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.
§ 3º - Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º - Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos trinta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Seção VII
Do Salário-Família

Art. 55 - Será devido o salário-família, mensalmente ao segurado ativo que receba remuneração ou subsídio igual ou inferior a R$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) na proporção do número de filhos ou equiparados, nos termos desta lei, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º - O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º - O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 56 - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos)
II - R$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) e igual ou inferior a R$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado, o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salário-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

Art. 57 - Quando pai e mãe forem segurados da ELDORADO-PREV, ambos terão direito ao salário-família.

Parágrafo Único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.
Art. 58 - O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.

Art. 59 - O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

Seção VIII
Do Salário-Maternidade

Art. 60 - O salário maternidade será devido à segurada, durante 28 dias antes e 152 dias depois do parto, período em que permanecerá em licença de suas atividades, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne a proteção à maternidade.

§ 1º - O salário maternidade será requerido pela segurada, com a juntada do atestado médico, que comprove o estado e o período da gravidez.

§ 2º - O valor do salário maternidade será a totalidade da ultima remuneração da segurada, no cargo efetivo.

§ 3º - O salário maternidade não poderá ser acumulado com beneficio por incapacidade.

Art. 61 - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário maternidade e respectiva licença correspondente a duas semanas da ocorrência do fato.

Art. 62 - A segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:
I - 90 (noventa) dias, se a criança tiver até 01 (um) ano de idade;
II - 45 (quarenta e cinco) dias, se a criança tiver entre 01 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e
III - 15 (quinze) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

Seção IX
Da Pensão por Morte

Art. 63 - A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos nos art. 8º e 9º, quando do seu falecimento, correspondente à:
I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou
II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite.
§ 1º - Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I – sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 3º - Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Art. 64 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I – da data do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias do falecimento do segurado;
II – da data do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou
IV – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 65 - A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º - O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, e o convivente, sendo credor de alimentos, não concorrerá em igualdade de condições com os dependentes referidos no inciso I do art. 8º desta Lei, sendo-lhe assegurado quantia até o valor do que recebia de alimentos, devidamente comprovada a necessidade destes.

§ 2º - O valor da pensão por morte devido ao ex cônjuge credor de alimentos não poderá ultrapassar o valor estipulado na pensão de alimentos, não lhe beneficiando a faculdade da reversão da pensão prevista no artigo 71.

§ 3º - O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 4º - A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 66 - O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 1º do art. 63, deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do ELDORADO-PREV o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 67 - A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 64.

Art. 68 - Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do ELDORADO-PREV, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 69 - Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado, separado judicialmente ou de fato.

§ 1º - Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos, ficando esta restrita ao valor dos alimentos não se beneficiando do rateio em virtude de extinção da cota de qualquer dos demais dependentes se houver.

§ 2º - A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

I - A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 70 - Extingue-se a pensão nas seguintes condições:
I - pela perda da qualidade de dependente, na forma prevista nesta lei, quando da pensão vitalícia;
II – pela maioridade, ou pela perda da qualidade de dependente, nos casos de pensão temporária.

Art. 71 - Extinguindo-se a pensão em relação ao dependente, e restando ainda dependentes, seu valor será rateado entre os remanescentes, extinguindo-se totalmente quando não restarem mais dependentes habilitados.

Seção X
Do Auxílio-Reclusão

Art. 72 - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão que tenha remuneração igual ou inferior a R$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à última remuneração do segurado no cargo efetivo.

§ 1º - O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º - O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 3º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data do requerimento do benefício pelos dependentes habilitados.

§ 4º - Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.
§ 5º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:
I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e
II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º - Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao ELDORADO-PREV pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
§ 7º - Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 8º - Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

Seção XI
Do Abono Anual

Art. 73 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou auxílio-doença pagos pelo ELDORADO-PREV.

Parágrafo Único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo ELDORADO-PREV, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VI
Das Regras de Transição

Art. 74 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 53, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 74, o segurado do ELDORADO-PREV que tiver ingressado no serviço público na administração direta, autárquica e fundacional, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º do art. 52, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;
II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto do art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 75 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 52 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 74 e 75 desta Lei, o servidor, que tenha ingressado no serviço público municipal, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 52, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo Único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 75, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 76 - É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 77 - Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do ELDORADO-PREV, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 77, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO VII
Do Abono de Permanência

Art. 78 - O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 52, 74 e 75 desta lei e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 51.

§ 1º - O abono previsto no caput será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 77, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º - O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

CAPÍTULO VIII
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 79 - No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 46, 51, 52, 53 e 74 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado,

correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º - Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º - Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:
I – inferiores ao valor do salário-mínimo;
II – superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º - As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º - Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º - Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 82.

§ 9º - Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10 - Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 52, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo artigo.

§ 11 - A fração de que trata o caput será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.

§ 12 - Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 80 - Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 46, 51, 52, 53, 63 e 74 serão reajustados anualmente para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme índice de correção publicado anualmente pelo governo federal.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 81 - É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 79.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 80, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 82 - Ressalvado o disposto no art. 51, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.
Art. 83 - A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos e servidores que até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 84 - Para fins de concessão de aposentadoria pelo ELDORADO-PREV é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 85 - Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 86 - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do ELDORADO-PREV.

Art. 87 - Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo ELDORADO-PREV, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 88 - O direito de revisão do beneficio, em especial quanto a modalidade a que fez jus a concessão, prescreve em cinco anos, valendo em caso de revisão a partir da data do requerimento os benefícios, da modalidade mais vantajosa.
Art. 89 - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:
I - ausência, na forma da lei civil;
II - moléstia contagiosa; ou
III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 90 - Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:
I - a contribuição prevista no inciso II e III do art. 15;
II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo ELDORADO-PREV;
IV - o imposto de renda retido na fonte;
V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 91 - Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus, nas hipóteses dos art. 63 e 72, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.
Art. 92 - Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo ELDORADO-PREV, ressalvadas as aposentadorias previstas nos art. 52, 53, 74, 75 e 76, que observarão os prazos mínimos previstos naqueles artigos.

Parágrafo Único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no caput, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.
Art. 93 - Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.

Art. 94 - É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

Art. 95 - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata esta lei, ressalvados, nos termos definidos em lei federal, os casos de servidores:
I – portadores de deficiência;
II – que exerçam atividades de risco;
III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

CAPÍTULO X
Dos Registros Financeiro e Contábil

Art. 96 - A contabilização do Sistema de Previdência de que trata esta Lei será feita pelo departamento próprio, obedecidos aos preceitos contidos na Lei Federal 4.320/64, Portaria nº 916, do Ministério da Previdência Social e demais leis que regulam a matéria.
§ 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado via Decreto, a inserir na Lei do Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, bem como na Lei que trata da estrutura administrativa, as alterações necessárias originadas pela presente Lei, visando atender os normativos da legislação previdenciária, inclusive se necessário a promoção de crédito especial para atender as necessidades orçamentárias, financeiras e Patrimoniais de que trata a matéria.
§ 2º - A escrituração contábil do ELDORADO-PREV será distinta da mantida pelo tesouro municipal.
§ 3º - havendo necessidade da promoção de credito especial em razão de registro de novas receitas e novas despesas, fica autorizado a criar credito especial no valor de R$ 1.000.000,00, em atendimento ao inciso II, do artigo 41, da lei 4320/64.
Art. 97 - O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, acumulada do exercício em curso, os seguintes documentos:
I – Demonstrativo Previdenciário do ELDORADO-PREV;
II – Comprovante mensal do repasse ao ELDORADO-PREV das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas nos arts. 16, 17 e 19; e
III – Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do ELDORADO-PREV.

Art. 98 - Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:
I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II – matrícula e outros dados funcionais;
III - remuneração de contribuição, mês a mês;
IV - valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e
V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

§ 1º - Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º - Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPITULO XI
Dos Recursos

Art. 99 - Das decisões originárias do ELDORADO-PREV, referentes a concessões de benefícios, prestações, contribuições previdenciárias ou outras questões de sua competência, cabem recursos para o Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

Parágrafo Único – Os recursos serão processados, observados os princípios do devido processo legal e segurança de ampla defesa, podendo o recorrente por si ou por procurador acompanhar todas as etapas, produzindo as defesas que lhe aprouver.
Art. 100 - As decisões do Conselho (curador) serão consideradas última instância administrativa.

CAPÍTULO XII
Da extinção do ELDORADO-PREV

Art. 101 - A extinção do ELDORADO-PREV será através de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as seguintes condições:

I – Elaboração de estudo técnico, que comprove o desequilíbrio atuarial, onde a alíquota das condições previdenciárias correntes de responsabilidade do Município supere a alíquota aplicável ao RGPS;
II – Elaboração de estudo econômico financeiro, que mostre déficit irreversível nas finanças;
III – realização de no mínimo 03(três) audiências públicas convocadas especificamente pra esse fim, onde demonstrar-se-ão os estudos a que se refere os incisos anteriores e a inviabilidade do sistema nestas condições;
IV – As audiências públicas serão convocadas com antecedência de 05(cinco) dias uteis, com intervalo de no mínimo 15(quinze) dias uma da outra;
V – a decisão pela extinção do ELDORADO-PREV, será através de votação secreta dos segurados, que será realizada na ultima audiência pública.

Art. 102 – O Conselho Curador conduzirá os trabalhos da audiência pública, conforme determinado em regulamento.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 103 - O chefe do Poder Executivo, ouvido o Conselho Curador, aprovará a regulamentação, que se fizer necessária da presente lei, num prazo de 30 dias após sua vigência, ou do encaminhamento da solicitação.
Art. 104 - O sistema de Previdência criado pela presente lei, sujeitar-se-á às auditorias do órgão de controle externo (Tribunal de contas do Estado do Mato Grosso do Sul).
Art. 105 - O ELDORADO-PREV goza em toda sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações, das regalias e imunidades do município.
Art. 106 - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do ELDORADO-PREV relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.
Art. 107 - Na hipótese de extinção do ELDORADO-PREV, o tesouro municipal assumirá integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à extinção desse regime.
Art. 108 - Os encargos com o pagamento de aposentadorias e pensões já existentes e daqueles que vieram a fazer jus antes de terem completado o prazo de carência, serão de responsabilidade do Tesouro

Municipal de ELDORADO/MS, ou do Regime Geral de Previdência quando for o caso.

Art. 109 - A partir da data de entra em vigor da presente lei, todos os benefícios previdenciários cabíveis aos servidores titulares de cargos efetivos do município de ELDORADO, serão concedidos com observância, das disposições aqui tratadas, eu por ser especifica suplanta qualquer outra em contrário.

Art. 110 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posterior à sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de ELDORADO MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D95D4656

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2014

Prefeitura do Município de Eldorado/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2014
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado-MS.
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 19.100, 00 (dezenove mil e cem reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.01.20.334.602-2.013. 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS / FONTE DE RECURSO 100000 – Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 05/02/2014 a 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.

Assinam:

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

MARIA HELENA DOS SANTOS DOURADO
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Eldorado/MS

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:AE657C83

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação específica de Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais servidores necessários da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, para a realização de todos os atos no âmbito da licitação sob a modalidade de pregão, destinada à contratação de serviços de transporte na área da Saúde, em proveito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul).

A PRESIDENTA DO CONISUL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a realização de licitação para a contratação específica de serviços de transporte na área da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica especificamente designado o Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais servidores necessários da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, para a realização de todos os atos no âmbito da licitação sob a modalidade de pregão, destinada à contratação de serviços de transporte na área da Saúde, em proveito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2014.

MARTA MARIA ARAÚJO
Prefeita
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:245EB2D9

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de todos os atos necessários nas licitações sob a modalidade de pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul).

A PRESIDENTA DO CONISUL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover licitações na modalidade de pregão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para a função de Pregoeiro no âmbito do Conisul o senhor Galdino Vieira da Silva.
Art. 2º Fica designado para integrar a Equipe de Apoio ao Pregoeiro no âmbito do Conisul o senhor Alex Sandre Rodrigo Cazelli.
Art. 3º
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio caberá, dentre outras atribuições, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto dos certames aos licitantes vencedores.
Art. 4º Fica excluída da atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio ora designados a licitação referida na Resolução n° 02, de 3 de fevereiro de 2014, de lavra deste consórcio.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 07 DE 1º DE março de 2013, publicada no diário oficial dos municípios de MS do dia 11 de abril de 2013, sob cod de ident. 9CC8F4AD.
Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2014.

MARTA MARIA ARAÚJO
Prefeita
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:839054F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2014
Processo nº 001/2014
Carta Convite Nº 001/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para perfuração e instalação de poço tubular profundo na Escola Rural Nova Iguatemi - CEMUR, localizada no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, do

Município de Iguatemi (MS), em conformidade com o Projeto anexo ao Edital da referida Licitação.
Dotação Orçamentária:
02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.39.00-1.15.000-000 – 082 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor: **R$ 22.874,20** (vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 03/02/2014 à 03/04/2014.
Data da Assinatura: 03/02/2014.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam:

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
pela contratante e

JOEL ALVES NEVES
pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:7F94FF7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 017/2014
Processo nº 002/2014
Pregão Presencial Nº 001/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **CAVALO DE AÇO TRANSPORTADORA LTDA. - ME**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2014, das linhas 04; 06 e 12 conforme roteiro, mapas bem como com o calendário escolar 2014.
Dotação Orçamentária:
02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-1.01.000-000 - 070 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-1.15.000-000 - 071 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-1.24.000-000 - 072 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: **R$ 273.960,00** (duzentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais).
Vigência: 04/02/2014 à 04/02/2015.
Data da Assinatura: 04/02/2014.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: *José Roberto Felippe Arcoverde* pela contratante e *Álvaro Osvino Hoffmann* pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C12D754C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 018/2014
Processo nº 002/2014
Pregão Presencial Nº 001/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2014, das linhas 02; 03; 07; 08 e 09 conforme roteiro, mapas bem como com o calendário escolar 2014.
Dotação Orçamentária:
02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-1.01.000-000 - 070 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-1.15.000-000 - 071 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.39.00-1.24.000-000 - 072 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: **R$ 490.731,20** (quatrocentos e noventa mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 04/02/2014 à 04/02/2015.
Data da Assinatura: 04/02/2014.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: *José Roberto Felippe Arcoverde* pela contratante e *Iroci Pissinin* pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AAE419C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal o Sr. José Roberto Felippe Arcoverde, em cumprimento ao que dispõe o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),**CONVOCA**a população em geral para participar da Audiência Pública de apresentação do**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF**relativo ao 2º Semestre de 2013.

Data de realização:**14 de fevereiro de 2014(sexta-feira).**

Horário de abertura: **18h00min**

Local:**Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, Iguatemi-MS.**

Iguatemi-MS, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:ECD69FAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/214 - CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no desempenho de suas atribuições legais e, considerando o contido na sentença proferida em 15/01/2014 no Mandado de Segurança Autos nº 0800659-07.2013.8.12.0035 **CONVOCA** o **candidato** abaixo relacionado **aprovado no Concurso Público n.º 001/2011**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias,** ou seja, até o dia **21 de fevereiro/2014**, apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso n.º 001/2011;
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação;
4 – Carteira de Identidade;
5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
6 – CPF;

7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado militar de reservista;
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado, e da Justiça Federal;
12 – Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de motorista para os cargos que exigirem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso n.º 001/2011;
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia a vaga para o qual havia sido classificado.

N. Insc	Nome Candidato	Classificação

111 **Médico Veterinário**		
23361	HÉLLEN MELEZ MARTINS	1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:931A7011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI-MS**, através do seu Secretário, Sr. *Agnaldo dos Santos Souza*, **CONVOCA** a população em geral para participar da 1ª Audiência Pública da Saúde - 2014, para prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2013.

Data de realização:**14 de fevereiro de 2014 (sexta-feira)**

Horário de abertura:**18:00 horas**

Local:**Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro**

Iguatemi-MS, 03 de fevereiro de 2014

AGNALDO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4C8E2633

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 AVISO – REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, DESIGNADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 855/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013, torna público aos interessados que retiraram o edital da licitação referente ao processo acima especificado, que, por motivos de saúde da pregoeira municipal, que a afastou de suas funções pelo prazo de sete dias, foi **alterada a data da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas e habilitação para o dia 21/02/2014, às 8:00 horas da manhã , na sala de reunião do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, centro, na cidade de Japorã/MS.** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço ou pelos telefones (67) 3475-1712 / 3475-1700. Japorã/MS, 06 de fevereiro de 2014.
LEILA CONSTANTINOV DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:49C2351C

LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

Tendo em vista o atestado médico apresentado no Departamento de Recursos Humanos dando conta de enfermidade de saúde da servidora pública e Pregoeira Municipal *Diega Góes Coelho*, o qual recomenda repouso e afastamento das atividades pelo período de sete dias a partir deste dia 05/02/2014, bem como, a impossibilidade de julgamento das licitações na modalidade de pregão presencial sem que a sessão seja presidida pela pregoeira oficial, determino o adiamento da sessão marcada pra o dia **07/02/2014 – às 09 horas** para abertura e julgamento da licitação objeto do presente processo administrativo, por impossibilidade de realização.

Considerando a necessidade de remarcação de datas para as demais licitações que ocorreriam nesse período, designo nova data de abertura para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação para o dia **21/02/2014**, às **08 horas da manhã**, na sala do Departamento de Licitações Públicas da Prefeitura Municipal de Japorã.

Publique-se e comunique-se os interessados que solicitaram o edital via email ou presencial.

Japorã/MS, 05 de fevereiro de 2014.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C1439F3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 5 (LRF, ART. 53, INCISO III)

MUNICÍPIO DE JARAGUARI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)					
		SALDO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		Em 31/Dez/2012	Em 31/Out/2013		Em 31/Dez/2013
		(a)	(b)		(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		0,00	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)		1.044.666,59	2.347.218,26		3.219.687,58
	Disponibilidade de Caixa Bruta	917.175,03	2.034.389,10		2.906.858,42
	Demais Haveres Financeiros	146.666,08	146.666,08		146.666,08
	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	19.174,52	-166.163,08		-166.163,08
DÍVIDA		-1.044.666,59	-		-

CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)			2.347.218,26		3.219.687,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		0,00	0,00		0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)		-1.044.666,59	-2.347.218,26		-3.219.687,58
		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre		Até o Bimestre	
		(c-b)		(c-a)	
VALOR		-872.469,32		-2.175.020,99	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
		SALDO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		Em 31/Dez/2012	Em 31/Out/2013		Em 31/Dez/2013
		(a)	(b)		(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)		0,00	0,00		0,00
	Passivo Atuarial	0,00	0,00		0,00
	Demais Dívidas	0,00	0,00		0,00
DEDUÇÕES (VIII)		0,00	0,00		0,00
	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		0,00
	Investimentos	0,00	0,00		0,00
	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		0,00
	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)		0,00	0,00		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		0,00	0,00		0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)		0,00	0,00		0,00

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:9D3A2414

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1°, INCISO I)

MUNICIPIO DE JARAGUARI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					R$ 1,00
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			SALDO NÃO REALIZADO
	RECEITAS	Até o Bimestre			
			(b)		(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00		0,00
		DESPESAS EXECUTADAS			
		Até o Bimestre			
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO
DESPESAS					
		(d)	(e)		(g) = (d - (e + f))
DESPESAS DE CAPITAL		1.650.545,39	0,00	0,00	1.650.545,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		1.650.545,39	0,00	0,00	1.650.545,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		-1.650.545,39	0,00		-1.650.545,39
		(a – d)		(b) – (e + f)	(c – g)

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:B030EFE1

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1°, INCISO III)

MUNICÍPIO DE JARAGUARI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2013					
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)					
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS			RECEITAS REALIZADAS (b)		
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00			2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00			1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00			1.000,00
			DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)				SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
DESPESAS			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.650.545,39	0,00		0,00	1.650.545,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.650.545,39	0,00		0,00	1.650.545,39
Investimentos	1.206.034,25	0,00		0,00	1.206.034,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	444.511,14	0,00		0,00	444.511,14
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos	0,00	0,00		0,00	0,00

Servidores					
	2012		2013		SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)		(i) = (Ib - (IIe + IIf))		(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00			0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 05/fev/2014 - 17h e 49m					

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:8B78671E

CONTABILIDADE
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

MUNICÍPIO DE JARAGUARI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2013					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		Até o Bimestre (b)		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.459.000,00	1.459.000,00	1.244.574,50		85,30
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	63.052,63		114,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	672.824,32		192,24
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	333.522,35		41,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	170.325,01		70,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	4.850,19		44,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00		0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.442.000,00	12.442.000,00	10.288.974,50		82,70
Cota-Parte do FPM	7.030.000,00	7.030.000,00	5.636.063,14		80,17
Cota-Parte do ITR	580.000,00	580.000,00	537.227,08		92,63
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	44.714,12		44,71
Cota-Parte do ICMS	4.670.000,00	4.670.000,00	4.037.580,61		86,46
Cota-Parte do IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	20.782,71		51,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	12.606,84		57,30
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.901.000,00	13.901.000,00	11.533.549,00		82,97
		PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		Até o Bimestre (b)		% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	1.891,47		0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00		0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	1.891,47		0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.891,47		0,00
			DESPESAS EXECUTADAS		
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)		% ((b+c)/a) x 100
(Por Grupo e Natureza da Despesa)			Até o Bimestre (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.902.000,00	4.420.150,92	3.145.458,11		1.188.595,43	98,05
Pessoal e Encargos Sociais	2.921.000,00	3.234.195,75	2.428.185,82		797.522,16	99,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	981.000,00	1.185.955,17	717.272,29		391.073,27	93,46
DESPESAS DE CAPITAL	119.000,00	44.685,00	40.414,62		0,00	90,44
Investimentos	119.000,00	44.685,00	40.414,62		0,00	90,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.021.000,00	4.464.835,92	3.185.872,73		1.188.595,43	97,98
			DESPESAS EXECUTADAS			
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)		% ((b+c)/a) x 100
			Até o Bimestre (b)			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0	0	0,00		0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00		2.096,64	0,00
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.021.000,00	4.464.835,92	3.185.872,73		1.186.498,79	97,93

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	37,91	
4 e 5		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100)	2.642.339,17	

MUNICÍPIO DE JARAGUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

				PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	2.096,64	0,00	0,00	2.096,64	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.096,64**	**0,00**	**0,00**	**2.096,64**	**0,00**
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00		0,00	
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**		**0,00**	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**	
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00		0,00	
Total (IX)	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)		% ((b+c)/a) x 100
(Por Subfunção)						
Atenção Básica	1.437.000,00	1.310.312,20	1.115.759,39		184.356,45	29,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.533.000,00	3.007.544,12	1.975.401,43		954.557,10	66,98
Suporte	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária		27.000,00	26.979,60	12.732,97		11.660,82	0,56
Vigilância Epidemiológica		24.000,00	120.000,00	81.978,94		38.021,06	2,74
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Subfunções		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	100,00 %	4.021.000,00	4.464.835,92	3.185.872,73		1.188.595,43	97,98

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:0153CA7C

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 13 (LEI N° 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

MUNICIPIO DE JARAGUARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2013											
RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)											
ESPECIFICAÇÃO											SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre		Até o bimestre (b)							
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00							0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00		0,00							0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00		0,00							0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00							0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00		0,00							0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00		0,00							0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00		0,00							0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00							0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00		0,00							0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
		0,00		0,00							0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00							0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00		0,00							0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00		0,00							0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00							0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00							0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00		0,00							0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00		0,00							0,00

	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EC)							
DESPESAS DE PPP				2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
	15.146.302,69		13.948.385,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS		0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS / RCL (%)		0									
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 05/fev/2014 - 18h e 00m											

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:A545DE67

CONTABILIDADE
LRF, ART. 48 - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE JARAGUARI				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	-		17.556.000,00	
Previsão Atualizada	-		17.556.000,00	
Receitas Realizadas	2.018.897,74		14.008.385,43	
Déficit Orçamentário	-		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		17.556.000,00	
Créditos Adicionais	-		0,00	
Dotação Atualizada	-		17.556.000,00	
Despesas Empenhadas	340.237,00		16.188.183,19	
Despesas Liquidadas	959.426,54		11.517.886,23	
Superavit Orçamentário	-		2.490.499,20	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	340.237,00		16.188.183,19	
Despesas Liquidadas	959.426,54		11.517.886,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			13.948.385,43	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00	

	Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-2.271.168,97	0,00	
Resultado Primário	0,00	2.712.157,84	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.606,52	0,00	185.337,60	6.268,92
Poder Executivo	191.606,52	0,00	185.337,60	6.268,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.096,64	0,00	0,00	2.096,64
Poder Executivo	2.096,64	0,00	0,00	2.096,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	193.703,16	0,00	185.337,60	8.365,56

		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.561.943,35	25%	39,55	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				
	1.415.209,86	60%	111,88	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB				
	0,00	10%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		1.650.545,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		2.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.650.545,39	
	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.186.498,79		15%	10,29
Grupo Assessor Público®				Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
LRF, Art. 48 - Anexo 14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP
Total das Depesas / RCL (%)
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 05/fev/2014 - 18h e 14m
Grupo Assessor Público®

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:8EA6B123

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICIPIO DE JARAGUARI - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.152.461,58	0,00
PESSOAL ATIVO	7.081.100,93	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	71.360,65	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.152.461,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.152.461,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.253.429,32
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100		50,18
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54,00%		7.696.851,83
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,30%		7.312.009,24
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%		6.927.166,65
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 06/fev/2014 - 10h e 44m		

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:F0D70922

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

MUNICÍPIO DE JARAGUARI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCICIO DE 2013**	
DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.044.666,59	1.645.053,86	3.533.795,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	917.175,03	1.332.224,70	3.220.966,25
Demais Haveres Financeiros	146.666,08	146.666,08	146.666,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	19.174,52	166.163,08	166.163,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-1.044.666,59	-1.645.053,86	-3.533.795,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.146.302,69	15.320.769,66	14.253.429,32
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,90	10,74	24,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.175.563,23	18.384.923,59	17.104.115,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	16.358.006,91	16.546.431,23	15.393.703,67
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO			

INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	211.965,97	283.750,69	240.614,70
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.587,40	43.587,40	43.587,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	48.506,68	216.517,86	296.887,26

MUNICÍPIO DE JARAGUARI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)			
	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 06/fev/2014 - 10h e 46m			

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:52210454

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

MUNICIPIO DE JARAGUARI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.146.302,69	15.320.769,66	14.253.429,32
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%			
	3.332.186,59	3.370.569,33	3.135.754,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	16.358.006,91	16.546.431,23	15.393.703,67
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)		0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 06/fev/2014 - 10h e 46m			
Nota:			
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:08C29CAC

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

MUNICÍPIO DE JARAGUARI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2013		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
		VALOR REALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.253.429,32	
		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	
		0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)		
	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
	2.280.548,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	15.393.703,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	0,00	0,00

ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	997.740,05	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 06/fev/2014 - 10h e 47m		

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:56AFCFB4

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

MUNICIPIO DE JARAGUARI - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013			
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	3.220.966,25	4.150.298,30	-929.332,05
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.220.966,25	4.150.298,30	-929.332,05
TOTAL (III) = (I + II)	3.220.966,25	4.150.298,30	-929.332,05
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			
	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 06/fev/2014 - 10h e 48m			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:76161B26

CONTABILIDADE
LRF, ART. 48 - ANEXO 7

MUNICIPIO DE JARAGUARI - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.152.461,58	50,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	7.696.851,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	7.312.009,24	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.104.115,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.135.754,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
	2.280.548,69	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	997.740,05	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-929.332,05
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 06/fev/2014 - 10h e 49m		

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:605C8AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2014

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 017/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 020/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso IV do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **EVA DE OLIVEIRA SILVA - ME**, com o CNPJ sob o n°.**02.011.046/0001-31**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.189,25 (SETE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8BEBE8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 065/2013. Dispensa de Licitação de n°. 001/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratado (a) ÉRIKA ARANTES DA SILVA,com o CPF/MF de n°. 008.738.251-28, no valor mensal de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), perfazendo durantes 12 (DOZE) meses o valor total de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Objeto: Locação de imóvel de alvenaria urbano para funcionamento do PETI com no mínimo 03 quartos, 2 salas, 01 cozinha, 02 banheiros e 01 varanda servindo de energia elétrica e água sob a responsabilidade da

Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 001/2/2014 á 31/1/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:83050296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 013/2014. Dispensa de Licitação de n°. 012/2014. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratado:ANTONIO MACHADO RIBEIRO,com o CPF/MF de n°. 164.430.551-87, no valor mensal de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), perfazendo durantes 10 (dez) meses o valor total de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Objeto: Locação de imóvel de alvenaria, urbano para funcionamento do Conselho Tutelar Municipal contendo as especificações mínimas de: 10,0M X 30,0M; uma área aproximadamente de 600,0 M; com cobertura contendo piso; forro em bom estado; pintura em bom estado; espaço físico contendo no mínimo 03 (três) cômodos, sendo: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos; 01 (uma) cozinha; e 01 (um) banheiro, com água e energia elétrica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguari-MS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/2/2014 á 01/2/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6DD9FFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 021/2014.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 021/2014. Pregão Presencial de n°. 007/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, TRANFORMADO EM AMBULANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE PRE E INTER HOSPITALAR DOS USUARIO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, de acordo com o edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS, mediante o pagamento da taxa de retirada de edital. Entrega dos envelopes: a partir de: 23/2/2014. Sessão Pública: 23/2/2013 ás 15h00min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:22EACEFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 19/2014

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 156, de 08 de outubro de 2013 de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) ao servidor THIAGO CALIZA DA ROCHA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9A6569E5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 20/2014

Enquadra Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Enquadrar o servidor REGINALDO LUIZ TEIXEIRA no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, aplicando 100% (cem por cento) a Titulo de Gratificação, a contar de 1º de fevereiro de 2014, conforme Anexo II - Plano de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 142/2013.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 70, de 21 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2459F392

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 21/2014

Exonera a Servidora MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a Servidora MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, a contar do dia 05 de fevereiro de 2014.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:EFC7797D

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 018/2013

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: **Lar da Criança Amor e Fraternidade**.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. **CLECI FORTUNATI SOUZA**, Gerente Municipal de Assistência Social - GEAS e Ordenador de Despesas – Contratante - NAVIRAÍ-MS, 06 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:326E5192

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 379/2014 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 228/2013 – PREGÃO Nº. 045/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2013. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS, REFRIGERANTES, COFFE-BREAK E REFEIÇÕES, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DA 4° NAVIFOLIA- VALOR: R$ 1.184,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.30.00.00- DATA: 20/01/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4CB26AAE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 380/2014 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 282/2013 – PREGÃO Nº. 063/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2013. FAVORECIDO: F.M. DE MORAES TRANSPORTES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS E DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DA 4° NAVIFOLIA- VALOR: R$ 2.250,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.30.00.00- DATA: 20/01/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6740501F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 382/2014 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 029/2013 – PREGÃO Nº. 004/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE CULTURA- VALOR: R$ 3.705,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.30.00.00- DATA: 20/01/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:55792F89

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 383/2014 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 394/2013 – PREGÃO Nº. 098/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DO 4° NAVIFOLIA- VALOR: R$ 957,11 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.30.00.00- DATA: 20/01/2014 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9763292C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 384/2014 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 394/2013 – PREGÃO Nº. 098/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E BIBLIOTECAS- VALOR: R$ 899,20 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.30.00.00- DATA: 20/01/2014 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:46C78A3D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 385/2014 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 457/2013 – PREGÃO Nº. 118/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2013. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, COFFE BREAK, SALGADOS E PÃES, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DO 4° NAVIFOLIA- VALOR: R$ 4.897,20 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.30.00.00-

DATA: 20/01/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0FA6911E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 415/2014

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 797,50 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.518.2.024.3390.30.00.00- DATA: 21/01/2014 –

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4E6F7868

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 416/2014

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 22,88 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.518.2.024.3390.30.00.00- DATA: 21/01/2014

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3D07DECC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 417/2014

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: S F PIRES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 17,00 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.518.2.024.3390.30.00.00- DATA: 21/01/2014

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:59E834E5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 418/2014

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER- VALOR: R$ 48,82 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.518.2.024.3390.30.00.00-

DATA: 21/01/2014

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9A202EA2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 494/2014

PROCESSO Nº. 643/2013 – PREGÃO Nº. 188/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2013. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTENCIA, PARA ATENDER REUNIÕES E EVENTOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 19.600,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00-DATA: 24/01/2014

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FCEFFDB8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 412/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 791,50 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 21/01/2014 – CLECI FORTUNATI SOUZA– ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:B31EBE8C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 413/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 516,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 21/01/2014 – CLECI FORTUNATI SOUZA– ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A3CB604C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 214/10.

Processo nº 222/10 – Inexigibiliade nº 009/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda – acrescentando ao contrato o valor de R$ 23.078,88 (vinte e três mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) referente a prorrogação do prazo contratual, perfazendo o valor total contratual em R$ 96.625,09; Quinta e Décima Primeira – prorrogando o prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses, compreendido entre 17/08/2010 a 16/01/2015. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, pela Contratante, e Sr. Silvio Luis Strozzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 13 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5FACB2D5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 169/2011

Processo nº 126/2011 – Concorrência nº 002/2011.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Oitava - Dos Prazos, prorrogando o prazo de vigência mais 30 dias, a contar de 11/01/2013 até 09/02/2014 e Décima Quarta – a vigência total do contrato fica compreendida entre 22/06/2011 a 09/02/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - pela Contratante, Sr. Lincoln de Andrade Pizzatto e Sr. Napoleão Teodoro de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 09 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:ACA3545E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/13.

Processo nº. 329/13 – Pregão Presencial nº. 075/13.
Empresa: Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Alteração do anexo III da Ata de Registro de Preços nº 038/2013, acrescendo a quantidade registrada para o item 117 com valor total de R$ 1.349,25. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela Contratante. Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1612BFB0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2013

PROCESSO Nº. 748/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AS CAMPANHAS E AÇÕES PREVISTAS PELO PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, A SEREM DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: CABRAL & BURTON COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 004, 006 e 007, totalizando o valor de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) e ARTE CAMISETAS LTDA – EPP, com o itens: 003 e 005, totalizando o valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 748/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 220/2013 – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 748/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013. Naviraí, 05 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:491A1EA0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

PROCESSO Nº. 009/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com o item: 002, totalizando o valor de 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 009/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 006/2014 – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 009/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013. Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3A1040D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Justificativa nº. 004/2014 Processo nº. 018/2014, cujo objeto é REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM NEUROCIRURGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/2014, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE, JOSÉ CARLOS DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800717-62.2012.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO V nº. 1015 do dia 23 de janeiro de 2014, na página 25.
ONDE SE LÊ: "favorecida: CLINICA DE CAMPO GRANDE S/A, CNPJ Nº 00.860.841/0001-79".
LEIA–SE: "favorecida: PROCARDIO CENTRO CARDIO RESPIRATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 36.820.967/0001-67".
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 06 de janeiro de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D82CCDDD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2014, Dispensa por Justificativa nº. 004/2014, Processo nº. 018/2014, cujo objeto é REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM NEUROCIRURGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020/2014, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE, JOSÉ CARLOS DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800717-62.2012.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, 1ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO V nº. 1015 do dia 23 de janeiro de 2014, na página 25.
ONDE SE LÊ: "favorecida: CLINICA DE CAMPO GRANDE S/A, CNPJ Nº 00.860.841/0001-79".
LEIA–SE: "favorecida: PROCARDIO CENTRO CARDIO RESPIRATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 36.820.967/0001-67".
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 06 de janeiro de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:13F3BA27

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 041/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 015/2014.
Favorecida: INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL, CNPJ Nº 60.833.910/0012-30.
Objeto: SERVIÇO COMPLEMENTAR DE CIRURGIA ORTOPÉDICA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CORRESPONDENTE A INTERNAÇÃO EM CTI - CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE GILDO LOPES TRINDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº. 0802243-30.2013.8.12.0029, MANDADO

Nº. 029.2013/008339-1, PODER JUDICIÁRIO, 2ª. VARA CIVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 9.642,78 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:636CB364

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2014.

PROCESSO Nº. 041/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2014.
Favorecida: INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL, CNPJ Nº 60.833.910/0012-30.
Objeto: SERVIÇO COMPLEMENTAR DE CIRURGIA ORTOPÉDICA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CORRESPONDENTE A INTERNAÇÃO EM CTI - CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE GILDO LOPES TRINDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº. 0802243-30.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/008339-1, PODER JUDICIÁRIO, 2ª. VARA CIVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 9.642,78 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4843BB61

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2013

PROCESSO Nº. 749/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS "AUTOCLAVES E, CENTRIFUGAS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO CO – CENTRO ODONTOLÓGICO E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: NETEC COMÉRCIO EASSISTÊNCIATÉCNICAEM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 749/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 221/2013 – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 749/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013. Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BC6A6EB2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2013

PROCESSO Nº. 725/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, MODELO MINIVAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 57.461,67 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 725/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 208/2013 – Deyler Vinicios Avelar Pereira – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 725/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2013 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013. Naviraí, 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8798F0AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS INÚMEROS EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS E REALIZADOS ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/02/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí - MS, 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DDF7B8D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, referente ao mês de Dezembro de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas

atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de fevereiro de 2013;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao mês de Dezembro de 2013.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da
Criança Adolescência de Paranaíba - Ms

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:BEA0AB3C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do repasse por meio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a para execução de Projetos Socioassistencial, para o exercício de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de fevereiro de 2013;
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA para execução de Projetos Socioassistencial, para o exercício de 2014, sendo;

1- Valor a ser repassado ao Projeto "Criança e Jovem Digital" que será executado pela entidade Obras Sociais Jesus Consolador	**Valores** R$ 79.894,00
2- Valor retido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, 20% de acordo com a Resolução Nº 137 de 21/01/2010, Art.13.§3º.	R$ 19.973,50
3- Valor total repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	R$ 99.867,50

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:07AA7ACB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha de 20% retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, será destinado a Entidades Inscritas no Conselho que estejam com a situação regular, e que serão selecionadas por meio de Edital para execução de projetos, e o restante será para campanhas do conselho, para o exercício de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de fevereiro de 2013;
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Critério de Partilha de 20% retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, será destinado a Entidades Inscritas no Conselho que estejam com a situação Regular, e que serão selecionadas por meio de Edital para execução de projetos, e o restante será para campanhas do conselho, para o exercício de 2014, sendo;

N.º	Destinação	Valor
01	Projetos Selecionados	R$ 19.000,00
02	Campanhas do Conselho	R$ 973,50

De acordo com que estabelece a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA;
Art. 7º ....
§ 4º Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seus respectivos níveis federados, deverão assegurar que estejam contempladas no ciclo orçamentário as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.
Art.9º ....
V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:593DCA1D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Co-financiamento dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de fevereiro de 2013;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Co-financiamento do FEAS, no qual as despesas serão a classificar na Proteção Social Especial e da Proteção Social Básica 100% (cem por cento) para as despesas de custeio destinadas às ações dos Benefícios Eventuais, no exercício de 2014.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B6404DFF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de fevereiro de 2013;
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Critério de Partilha dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício de 2014.
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - PBT

N.º	Órgão ou Entidade	CONTA	VALOR
01	PAIF/CRAS	28.148-4	8.400,00
02	PAIF/CRAS	28.148-4	8.400,00
TOTAL		----------	**16.800,00**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PFMC

N.º	Órgão ou Entidade	CONTA	VALOR
01	CREAS – PAEFI /GOV	28.133-6	8.000,00

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – PAC I

N.º	Órgão ou Entidade	CONTA	VALOR
01	Obra Social Nossa Senhora Santana/ONG	28.130-1	3.254,47
02	Instituição de Acolhimento/ Abrigo Municipal/GOV	28.130-1	799,00
TOTAL		----------	4.053,80

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PMC

N.º	Órgão ou Entidade	CONTA	VALOR
01	APAE/ONG	28.135-2	2.068,20

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/M

N.º	Órgão ou Entidade	CONTA	VALOR
01	Bolsa Família	28.127-1	9.033,16 (variável)

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS

N.º	Órgão ou Entidade	CONTA	VALOR
01	Gestão	28.129-8	2.867,89 (variável)

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A827F163

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de fevereiro de 2013;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Critério de Partilha dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2014.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PISO BÁSICO VARIÁVEL

N.º	Órgão ou Entidade	CONTA	VALOR (MENSAL)
01	BENEFÍCIOS EVENTUAIS – CRAS "MARIA FÉLIX DA SILVA"	28.951-5	2.482,00
02	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CRAS "JARDIM AMÉRICA"	28.951-5	2.482,00
TOTAL		----------	**4.964,00**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PFMC

N.º	Órgão ou Entidade	CONTA	VALOR
01	CREAS /GOV	20.872-8	2.298,00

PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PTMC

N.º	Órgão ou Entidade	CONTA	VALOR
01	APAE/ONG	20.105-7	4.398,00

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PAC I

N.º	Órgão ou Entidade	CONTA	VALOR
01	Abrigo Municipal/ GOV	20.105-7	2.372,90
02	Obra Social Nossa Senhora Santana	20.105-7	3.698,00
TOTAL		----------	**6.070,90**

II – RESUMO EXECUTIVO	
ITEM	**VALOR**
1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (MENSAL):	**17.730,90**
2. Total de recursos do FEAS para o exercício de 2014:	**212.770,80**

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4BD85D98

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o exercício de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas

atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de fevereiro de 2013;
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Critério de Partilha dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o exercício de 2014.

N.º	Órgão ou Entidade	Metas	Coletivos (20 crianças e Adolecentes)	Valores
01	Obras Sociais Jesus Consolador	100	05 coletivos	R$ 2.500,00
02	Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Wanderlan Alves Filho"	120	06 coletivos	R$ 6.300,00
03	Lar Escola Joana de Angelis	80	04 coletivos	R$ 2.000,00
TOTAL		**300**	**15 coletivos**	**R$ 10.800,00**

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:7EA391C0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Critério de Partilha dos Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS para o exercício de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de fevereiro de 2013;
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Critério de Partilha dos Recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS para o exercício de 2014.

UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PÚBLICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	Valor a ser transferido do do FMIS (MENSAL)
APAE/ONG	PSEMS- Prot. Soc. Esp. Pessoas Defic/Idosas/fam	PCD	160	153	6.250,00
ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA/ONG	PSB-Serviço de Convivência/Fortalecimento de Vínculos Projeto na área de Assistência Social	Família/dependentes químicos	480	260	1.250,00
INSTITUO ADELINA TIAGO DIAS	Entidade da Saúde com projeto na área de Assistência Social	Famílias/dependestes químicos e doentes mentais	250	80	8.329,09
LAR ESCOLA JOANA DE ANGELIS/ONG	PSB- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Criança/Adolescente	150	110	5.986,00
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANTANA	PSEAC – Serv Acolhimento Institucional de Longa Permanência	Idosos	80	68	10.425,00
INTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL MADRE TERESA SPINELLI/ ONG	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Família	100	80	4.500,00
OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR/ONG	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Criança e Adolescentes	150	150	10.255,00
TOTAL					**R$ 46.99509**

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 04 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Adolescência de Paranaíba - Ms

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DED5611C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2013 - PROCESSO Nº 106/2013 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 04/11/2013, prazo da vigência: 06 meses. A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul, publicado no dia 07/11/2013, edição nº 963, da pagina 46 até a página 53 e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 06 de Fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Responsável por Licitações

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:425D3E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2013 - PROCESSO Nº 116/2013 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNE BOVINA, A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 04/11/2013, prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul, publicado no dia 07/11/2013, edição nº 963, da pagina 53 até a página 57 e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na

Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 06 de Fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Responsável por Licitações

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EB6424AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/201

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2013 - PROCESSO Nº 097/2013 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PENSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 25/07/2013, prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul, publicado no dia 26/07/2013, edição nº 889, da pagina 58 até a página 91 e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de Janeiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Responsável por Licitações

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:37BA3EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 25/2/2014.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***construção de meio fio, sarjetas e calçadas*** em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 6 de fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EC6C18EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 25/2/2014.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***reforma e pintura dos prédios da Estação Receptora de Televisão e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI-"Wanderlan Alves de Freitas Filho",*** neste Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 6 de fevereiro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:46DDDA89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de mochilas, estojos, frasqueiras, personalizados com logo do município, atendendo as escolas da rede municipal.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19 de fevereiro de 2014**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.

Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.
Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DA66EB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/0214

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/0214 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17/06/2013.

A APM Escola Estadual **Eduardo Batista Amorim,** órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), localizada à **Rua Domingos Gonçalves Gomes** município de **Ribas do Rio Pardo** inscrita no CNPJ sob o nº **37.182.359/0001-37**, representado, neste ato, pelo presidente (a) **Angela Maria Nogueira**, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de de **03 março** à **30** de **junho** de 2014. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia **28** de **fevereiro** de 2014, às **16:00** horas, na Escola Estadual **Eduardo Batista Amorim**, localizada à **Rua Domingos Gonçalves Gomes nº 1175 Vila Nova**, município de **Ribas do Rio Pardo/MS.**

OBJETO
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE e do tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.
Programa de Trabalho: 12.363.0021.2710.0000
Plano Interno: COVEN 2710
Natureza da Despesa: 33903992
Fonte de Recurso: 0112130001
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da **Chamada Pública n. 01 / 2014 deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).**
3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.2.1. Envelope 1:
cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.
3.2.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).
3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.3.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.
3.3.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).
3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.4.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos associados relacionados no Projeto de Venda.
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
3.4.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III).
3.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.
4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Escola Estadual **Eduardo Batista Amorim**, situada à **Rua Domingos Gonçalves Gomes nº 1175 Vila Nova**, município de **Ribas do Rio Pardo** do dia **07** de **fevereiro** até o dia **17** de **fevereiro**, das **07h00min** às **16h00min** horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
5.2. As propostas serão classificadas considerando-se a ordenação crescente dos valores por item.

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
5.4. Para a priorização das propostas, em caso de empate, será observada a seguinte ordem:
a) os fornecedores locais do município;
b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.4.1. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO

6.1. Na definição dos preços, os participantes deverão considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

6.2. O preço de aquisição indicado no Anexo I refere-se ao preço médio pesquisado em três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, não vinculando os concorrentes que poderão adotar outros preços que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório;

6.3. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual **Eduardo Batista Amorim**, situada à **Rua Domingos Gonçalves Gomes nº 1175 Vila Nova**, município de **Ribas do Rio Pardo**, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, no período de **03** de **março** a **30** de **junho** de 2014, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual **Eduardo Batista Amorim** no horário de **7:00** às **11:00** horas e de **13:00** às **17:00** horas, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.

9.6. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Descrição/Especificação dos gêneros alimentícios;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Projeto de Venda.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de fevereiro de 2014.

ANGELA MARIA NOGUEIRA
Presidente da APM

ANEXO II

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Chamada Pública nº 01 / 2014

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA (R$)
1	**Abóbora**, com casca sem brilho e firme, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	Kg	25	4,5
2	**Alface Lisa ou crespa**, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	Pés	800	2,20
3	**Banana**, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	300	1,89
4	**Cheiro Verde**, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos.	Maço Industrial	80	10,00
5	**Couve**, tamanho médio, no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes e substâncias terrosas.	Maço	150	2,10
6	**Laranja**, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Saco	25	18,00
7	**Mandioca**, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150	2,95
8	**Poncã**, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Caixa	30	40,00

ANGELA MARIA NOGUEIRA.
Presidente da APM

ANEXO I

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Chamada Pública nº 01/2014

N.	PRODUTOS:	UNID.	QUANTIDADE
1	**Abóbora**	Kg	25
2	**Alface Lisa ou crespa**	pés	800
3	**Banana**	Kg	300
4	**Cheiro Verde**	Maço Ind	80
5	**Couve**	Maço	150
6	**Laranja**	Saco	25
7	**Mandioca**	Kg	150
8	**Poncã**	caixa	30

ANGELA MARIA NOGUEIRA.
Presidente da APM

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:2AC22A66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2014/CMS

Resolução Nº 001/2014/CMS São Gabriel do Oeste, 31 de janeiro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o "**Plano Municipal de Saúde 2014/2017**", conforme ata nº 346 de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente "Ad Hoc"

Em 31 de janeiro de 2014 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:313CFAD1

CONTROLADORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2013

SÃO GABRIEL DO OESTE - PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Jan/2013 a Dez/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2013 a Dez/2013	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.871.218,05	56.942,26
Pessoal Ativo	38.728.054,14	56.942,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	143.163,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF)(II)	6.598,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.598,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.864.619,84	56.942,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	38.921.562,10	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	74.369.590,97
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	52,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	40.159.579,12
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	38.151.600,17
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art.59 da LRF) - <48,6%>	36.143.621,21

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do
exercício,por oorça inciso IIdoart.35daLei4.320/64

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:22D31461

CONTROLADORIA GERAL
RECEITA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2013

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) R$ 1				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	765.294,57		234.705,43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.376.810,40	6.388.777,99	1.118.996,67	3.869.035,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.376.810,40	6.388.777,99	1.118.996,67	3.869.035,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.376.810,40	-6.742.480,09		-3.634.330,31
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:
< Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:7FA5D910

CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO NOMINAL 6º BIMESTRE 2013

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2012	Em 31 Out 2013	Em 31 Dez 2013
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.156.679,99	1.803.795,65	1.598.392,62
DEDUÇÕES (II)	8.077.528,62	14.581.598,38	10.446.628,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.499.159,17	12.957.769,76	10.592.527,05
Demais Haveres Financeiros	300.604,51	1.679.249,19	1.437.454,07
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	722.235,06	55.420,57	1.583.352,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-4.920.848,63	-12.777.802,73	-8.848.235,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-4.920.848,63	-12.777.802,73	-8.848.235,74
	PERIODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre	JAN A DEZ 2013	
	(c-b)	(c-a)	
RESULTADO NOMINAL	3.929.566,99		-3.927.387,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		439.885,83	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA			
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1136], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 04/fev/2014 07h e 23m"			Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:255F0577

CONTROLADORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA 2º SEMESTRE 2013

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2013			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	ANTERIOR		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.156.679,99	2.431.358,95	1.900.515,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.156.679,99	2.743.102,34	2.691.019,00
Interna	3.156.679,99	2.743.102,34	2.691.019,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	-311.743,39	-790.503,85
DEDUÇÕES (II)	8.077.528,62	13.552.584,02	10.999.151,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.499.159,17	9.454.546,84	10.592.527,05
Demais Haveres Financeiros	300.604,51	4.153.559,99	1.437.454,07
(-) Restos a Pagar Processados	722.235,06	55.522,81	1.030.829,38
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-4.920.848,63	-11.121.225,07	-9.098.636,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.784.099,33	67.697.802,68	74.369.590,97
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,80	3,59	2,56
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7,48	-16,43	-12,23
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		89.243.509,16	
LIMITE DE ALERTA - (108%)		80.319.158,25	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	7.146.078,69	7.146.078,69	7.146.078,69
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	7.146.078,69	7.146.078,69	7.146.078,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	7.146.078,69	7.146.078,69	7.146.078,69
Previdenciárias	7.146.078,69	7.146.078,69	7.146.078,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	307.938,13	1.906.269,62	1.210.545,47
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO		SALDO DO EXERCICIO
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	EXERCÍCIO		
	ANTERIOR		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
Nota:			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar			
Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida			
Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:F4E10AFE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 003/2014 - FUNDESG

São Gabriel do Oeste, 05 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE:*

Art. 1º Nomear, a partir de 05/02/2014, **DAIANE MARCIA PASQUALOTTO**, no cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAIR TORELI
Presidente da Fundesg

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:74C13FF6

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 001/2014 - FUNPESG

São Gabriel do Oeste, 04 de Fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE:*

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04/02/2014, **DAIANE MARCIA PASQUALOTTO**, matricula 48, do cargo em comissão de Diretora de Administração e Finanças, da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Funpesg

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:909BA02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2.014
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 005/2.014, que tem por objeto a aquisição de toners para atender as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas:

Livraria e Papelaria Nacional Ltda	1, 2, 3, 4 e 5	R$ 9.599,00

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EDFDCEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 012/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e Emulsão Asfáltica, Pedrisco, Pó de Pedra para pavimentação das Ruas João Almeida Sampaio, Elvino Ramos Nogueira, Avenida Campo Grande e para tapa buracos em diversas ruas pavimentadas da cidade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura , sagrou-se **Vencedora** a empresa: **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda**, nos itens 1 e 2 com valor total de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6B82D8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 06/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares para suprir necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Cirumed Comércio Ltda	Itens: 59, 60, 61, 68, 89, 94, 99, 127, 136 e 169.	R$ 33.739,85
Stock Comercial Hospit Ltda	Itens: 53, 54, 55, 75, 133 e 167	R$ 2.106,40
Cirurgica Parana Distribuidora de Equipamentos Ltda	Itens: 36, 97, 106 e 126.	R$ 6.358,95
MEGA Comercio Produtos Hospitalares Ltda.	Itens: 5, 13, 25, 27, 28, 29, 33, 47, 62, 67, 76 ao 88, 92, 110, 111, 137, 139, 140, 144, 151,	R$ 106.151,30
Cirurgica MS Ltda-ME	Itens: 2, 3, 4, 11, 12, 40, 41, 42, 43, 44, 70, 101 ao 105, 130, 134, 135, 147, 159 ao 165, e 174.	R$ 13.979,90
Pollo Hospitalar Ltda EPP	Item: 17	R$ 321,12
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	Itens: 1, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 30, 31, 32, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 63, 69, 71, 72, 73, 93, 95, 109, 112 ao 125, 141, 145, 146, 148, 150, 158 e 173.	R$ 56.171,30
Moca Com de Medic Ltda	Itens: 35, 45, 46, 56, 57, 157, 166 e 168	R$ 22.583,20
Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	Itens: 90, 96, 107, 108, 129, 131, 132, 170 e 175	R$ 8.295,00
Cirurgica Fernandes Comércio Fernandes Comércio de Materiais Cirurgicas Ltda.	Itens: 23, 24, 74, 91, 100, 138, 153, 154, 155, 156, 171 e 172	R$ 7.576,20
Larismed Ind. E Com. De Mat Médico e Hospitalar	Itens: 21, 22, 34, 37, 66 e 98	R$ 6.555,25
MB Textil Ltda	Item: 58	R$ 2.790,00
Injex Industriais Cirurgicas Ltda	Itens: 6, 7, 8, 9, 10, 142 e 143	R$ 10.932,80

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A340A177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2.014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para suprir necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Cirumed Comércio Ltda	Item: 190	R$ 4.000,00
Dimaci PR Material Cirurgico Ltda	Itens: 1, 33, 46, 91, 102, 125, 170, 182, 184 e 201	R$ 90.400,30
Stock Comercial Hospit Ltda	Itens: 4, 7, 11, 16, 20, 24,25 , 35, 36, 52,55, 57, 58, 61, 72, 92, 93, 105, 106, 109, 112, 117, 130, 137, 138, 139, 147, 150, 172, 179, 189, 192, 197, 198, 199, 216, 217, 219, 221, 222 e 223.	R$ 183.987,13
Cirurgica Parana Distribuidora de Equipamentos Ltda	Itens: 128 e 133	R$ 628,00
Cristália Produtos Quimicos e Farmacêuticos Ltda	Itens: 69, 70, 90, 96, 97, 121, 141, 142, 143, 152, 161 e 200.	R$ 10.833,00
Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda	Itens: 2, 9, 18, 22, 41, 53, 66, 67, 71, 101, 118, 120, 127, 134, 144, 145, 149, 160, 165, 166, 171, 177, 188, 205, 207, 208, 212, 220, 225 e 232.	R$ 168.590,80
MEGA Comercio Produtos Hospitalares Ltda.	Itens: 3, 26, 47, 48, 50, 76, 77, 80,83, 99, 115, 116, 126, 131, 146, 148, 154, 167, 169, 176, 185 e 215.	R$ 62.887,00
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Itens: 10, 23, 29, 42, 43, 44, 45, 65, 68, 85, 119, 122, 129, 158, 162, 163, 164, 191, 195, 196, 210, 228, 229, 230 e 233	R$ 102.007,40
Dimensão Comercio de Artigos Médicos Ltda	Itens: 12, 14, 49, 74, 75, 79, 108, 123, 136, 168, 173, 183, 193, 194 e 224.	R$ 39.114,85
Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda	17, 21, 30, 31, 38, 39, 40, 56, 62, 73, 81, 82, 86, 89, 103, 110, 113, 114, 124, 180, 181, 186, 206, 213, 214, 218 e 231.	R$ 74.940,91
Cirurgica MS Ltda-ME	Itens: 5, 8, 13, 15, 19, 27, 32, 60, 64, 87, 94, 95, 100, 135, 140, 153, 174, 175, 178, 187, 203, 211 e 234.	R$ 61.719,80
Moca Com de Medic Ltda	Itens: 51, 54, 84, 132 e 157	R$ 9.308,00
Aglon Comércio e Representações Ltda	Itens: 111, 155, 156, 226 e 227.	R$ 38.976,05
Classmed Produtos Hospitalares Ltda	Itens: 6, 34, 63, 78, 98 e 104.	R$ 4.679,70

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B5468AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS torna público que requereu ao IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença Prévia para a atividade de Sistema de Drenagem Urbana - Microdrenagem, localizado nas ruas Santa Maria, Santo Ângelo, Santa Ana, Campo Grande, Francisco Milani, Conde de Porto Alegre e Piratini - Bairro Milani, em São Gabriel do Oeste – MS.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:587150C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 021/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Rural de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de um trator - patrulha mecanizada – Programa PRODESA, contrato 772800/2012/MAPA/CAIXA, **às 14:00hs do dia 20 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dia nº. 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:69960FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 014/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de combustíveis para o atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, **às 08 hs do dia 20 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5D2D5ED9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2014
Processo Administrativo nº 010099/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Assis Comércio de Embalagens Ltda - ME
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas, constante nos itens 1, 11 e 12, para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde de **São** Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 201/2013.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$4.939,00 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais)
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante ou até o término da entrega dos produtos (itens 1, 11 e 12) do Edital do Pregão Presencial nº 138/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Francisco de Assis Diniz de Souza
Data da assinatura: 23 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:81F777E6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2014
Processo Administrativo nº 010099/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas, constante nos itens 3, 5, 6 e 13, para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 201/2013.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 74.864,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante ou até o término da entrega dos produtos (itens 3, 5, 6 e 13) do Edital do Pregão Presencial nº 138/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Darlan de Souza
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4CAD2DA7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2014
Processo Administrativo nº 010099/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda - ME
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas, constante nos itens 2, 4 e 14, para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 201/2013.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 43.345,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante ou até o término da entrega dos produtos (itens 2, 4 e 14) do Edital do Pregão Presencial nº 138/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Renata Maria Macena de Freitas
Data da assinatura: 27 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CCF103E1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2014
Processo Administrativo nº 010099/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas, constante nos itens 7, 8, 9 e 10, para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 201/2013.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 26.370,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais)
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante ou até o término da entrega dos produtos (itens 7, 8 , 9 e 10) do Edital do Pregão Presencial nº 138/2013, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Luiz Justino Merlin
Data da assinatura: 28 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9B26E4C9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2014
Processo Administrativo nº 020/2013 - Funsaúde
Processo Licitatório nº 206/2013
Pregão Presencial nº 141/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde
Contratado: Assis Comércio de Embalagens Ltda ME.
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e E.P.I, constante nos itens 1.26, 1.27 e 1.34, para o Hospital Municipal pelo período de 12 (doze)meses, em atendimento **Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo

Valor total: R$ 33.049,00 (trinta e três mil e quarenta e nove reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Francisco de Assis Diniz de Souza
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DA61D939

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2014
Processo Administrativo nº 020/2013 - Funsaúde
Processo Licitatório nº 206/2013
Pregão Presencial nº 141/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde
Contratado: BMF Distribuidora Ltda - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e E.P.I, constante nos itens 1.3 a 1.7, 1.9 a 1.11, 1.15, 1.17, 1.19, 1.21, 1.28 a 1.30, 1.33, 1.41 a 1.43, para o Hospital Municipal pelo período de 12 (doze)meses, em atendimento **Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo

Valor total: R$ 22.724,95 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Anselmo Paulino dos Santos
Data da assinatura: 09 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6E9E41D4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2014
Processo Administrativo nº 020/2013 - Funsaúde
Processo Licitatório nº 206/2013
Pregão Presencial nº 141/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde
Contratado: Byanca Danyella Taroko dos Santos - ME
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e E.P.I, constante nos itens 1.8, 1.20, 1.22, 1.35 a 1.37, para o Hospital Municipal pelo período de 12 (doze)meses, em atendimento **Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.**
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo

Valor total: R$ 37.233,80 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centvos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Odeir Fernandes
Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:688FF0F6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2014
Processo Administrativo nº 020/2013 - Funsaúde
Processo Licitatório nº 206/2013
Pregão Presencial nº 141/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde
Contratado: Riaj Comercial Ltda – EPP
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e E.P.I, constante nos itens 1.1, 1.2, 1.12 a 1.14, 1.18, 1.23 a 1.25, 1.31, 1.32, 1.40, para o Hospital Municipal pelo período de 12 (doze)meses, em atendimento **Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.**
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo

Valor total: R$ 32.269,65 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Valmir Deuzebio
Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A7475EBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 005/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

PORTARIA N.º 005/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus efeitos a portaria de nº 018/2013 de 07 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre designação de servidor.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 30 de Janeiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F2DF178F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 027/2014 DE 05 DE FEVEREIRO 2014.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Professora em razão da aposentadoria por Idade da servidora Josefa Maria da Conceição, concedida pela Previdência Social a partir de 31/01/2014.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 05 de Fevereiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A94DD5DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. P 001/2014

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n°997-Centro em Selvíria –MS, inscrita no CNPJ sob o n°15410665/0001-40, doravante denominada **EMPREGADORA,** e a pessoa de **Bruna Paula da Silva** residente na Rua 12 de Maio, nº 671 na Cidade de Selviria - MS, de nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, portador (a) do RG nº 46.223.841-6 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 383.579.058-70 aqui por diante denominado **EMPREGADO**, fica justo e contratado (a):
1° - O EMPREGADO é contratado (a) por prazo determinado com fundamento legal na Constituição Federal, art. 37, inc. IX, Lei Federal 9.849/99 e mais especificamente, Instrução Normativa 015/2000, sendo criada a Lei de nº 608, ficando alterado o art. 6º da Lei Municipal de nº 537, de **16 de fevereiro de 2005,** sob o regime jurídico Estatutário para atender as situações emergenciais da Secretaria Municipal de Promoção Social de Selvíria – MS, para atender o PROGRAMA CREAS, para exercer junto o contratante à função de **Psicóloga,** tendo inicio o contrato a partir de 03 de Fevereiro de 2014, pelo prazo determinado até o final do programa Federal, podendo ser rescindido a critério da Administração de acordo com a realização de processo seletivo ou concurso público.

2° O EMPREGADO receberá a remuneração de R$ **1.734,08** (Um Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oito Centavos) por mês, sendo reajustado de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 537/05 e suas alterações.

3° O EMPREGADO é contratado para cumprir jornada de trabalho de 20 (Vinte) horas semanais, sendo 04 (Quatro) horas ao dia de Segunda-feira a Sexta-feira.

4° Em caso de dano à **EMPREGADORA** pelo **EMPREGADO**, a respectiva reparação será reduzida de sua remuneração, conforme previsto no Estatuto dos funcionários Municipal de Selviria – MS.

5° O EMPREGADO se obriga a respeitar as ordens de serviço emanadas da **EMPREGADORA,** sejam através de regulamentos, cartas, avisos ou qualquer outro meio.

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas-MS, para sanar quaisquer duvidas não constante neste contrato. E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam.

Selvíria,MS, 03 de Fevereiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA BRUNA PAULA DA SILVA
Empregador Empregada

DALVA REGINA LEAL LINS
Rg 229.935 Ssp/ms
(Testemunha)

NORMA RIBEIRO PEREZ CRIADO
Rg 19.399.498-7 Ssp/sp
(testemunha)

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5FC40274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 002/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Pneus, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos desta municipalidade por um período estimado por 06 (seis) meses, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): AUTO PEÇAS FERRAÇO LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 30.705,00 (trinta mil e setecentos e cinco reais);
Sete Quedas/MS, 5 de fevereiro de 2014.
Silvio Márcio Pereira Dias
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:936C8CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 009/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 004/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum e Diesel comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de abastecimento no município de Dourados - MS, por um período estimado de 06 (seis) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 13.719,53 (treze mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos);
Sete Quedas/MS, 6 de fevereiro de 2014.
Silvio Márcio Pereira Dias
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 6 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:07C8BA7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 001/2014

PROCESSO Nº. 001/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e o Sr. **Ednelson Garcia**
Objeto: Contratação de um Psicólogo para o Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS.
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.028
DO PRAZO: 01 (um) mês
DO VALOR: **R$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta)**
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2014
Assinam:

SR. JOSÉ GOMES GOULART
Contratante

SR. EDNELSON GARCIA
Contratado

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:523C0A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 002/2014

PROCESSO Nº. 005/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e a empresa **AGIOSUL-Agência Estadual de Imprensa Oficial Oficial de MS.**
Objeto: Contratação de serviços de Publicações dos Atos Oficiais do Município de Sete Quedas- MS.
DOTAÇÃO: 02.02.04.123.002.2.004
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2014
DO VALOR: **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2014
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e a Sra. Thie Higuchi Viegas dos Santos (**CONTRATADA).**

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:BAA3B9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 003/2014

PROCESSO Nº. 008/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e o Sr. **JOÃO ANTONIO BILLÓ**
Objeto: Locação de um imóvel para os médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil..
DOTAÇÃO: 02.08.10.122.006.2.035
DO PRAZO: 07 (sete) meses
DO VALOR: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2014
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e o Sr. **JOÃO ANTONIO BILLÓ** (**CONTRATADO).**

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:C2DDBC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 004/2014

Processo nº 010/2014
DISPENSA Nº 005/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e o Sr. JOSÉ SATTLER
Objeto: Locação de um imóvel para acomodar professores que lecionam na Escola da Vila Carioca (Polo da Escola Osvaldo Cruz) deste Município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 02-02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.36.00-100000
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 17/01/2014 à 17/01/2015
Data da Assinatura: 17/01/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pelo locatário e JOSÉ SATTLER, pelo locador

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:E5BB4B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 005/2014

Processo nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E. MAGDO DE CRISTO &CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 02-02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 22.686,30 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
Vigência: 30/01/2014 à 30/06/2014
Data da Assinatura: 30/01/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam:

JOSÉ GOMES GOULART,
pela contratante e

EVERTON MAGDO DE CRISTO,
pela contratada

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:61C5A08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 006/2014

Processo nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE-ME
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 02-02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 43.213,02 (quarenta e três mil e duzentos e treze reais e dois centavos)
Vigência: 30/01/2014 à 30/06/2014
Data da Assinatura: 30/01/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:6E712B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 007/2014

Processo nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 02-02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos)
Vigência: 30/01/2014 à 30/06/2014
Data da Assinatura: 30/01/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:951686F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 008/2014

Processo nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 02-02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 15.619,20 (quinze mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)
Vigência: 30/01/2014 à 30/06/2014
Data da Assinatura: 30/01/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam:

JOSÉ GOMES GOULART,
pela contratante e

JORGE VINICIUS PALMA,
pela contratada

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:8E7FF97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 009/2014

Processo nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 02-02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-100000
02-02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 8.481,75 (oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 30/01/2014 à 30/06/2014
Data da Assinatura: 30/01/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam:

JOSÉ GOMES GOULART,
pela contratante e

ROBERTO CORREA MACIEL,
pela contratada

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:043E473A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 010/2014

Processo nº 013/2014
DISPENSA Nº 008/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e o Sr. JOSÉ ROSENO DOS SANTOS
Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Conselho Tutelar a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social
Dotação Orçamentária: 02-02.12-08.244.008-2.031-3.3.90.36.00-100000
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 28/01/2014 à 28/07/2014
Data da Assinatura: 28/01/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e JOSÉ ROSENO DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:9F8B3820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 011/2014

Processo nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E. MAGDO DE CRISTO & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 7.596,42 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 31/01/2014 à 31/07/2014
Data da Assinatura: 31/01/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e EVERTON MAGDO DE CRISTO, pela contratada

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:BD5D34D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 012/2014

Processo nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 10.529,34 (dez mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 31/01/2014 à 31/07/2014
Data da Assinatura: 31/01/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam:

JOSÉ GOMES GOULART,
pela contratante e

GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE,
pela contratada

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:8200E688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 013/2014

Processo nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 2.625,06 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos)
Vigência: 31/01/2014 à 31/07/2014
Data da Assinatura: 31/01/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e SUELI DE LIMA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:721EDC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 014/2014

Processo nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 02-02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 12.636,60 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: 31/01/2014 à 31/07/2014
Data da Assinatura: 31/01/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam:

JOSÉ GOMES GOULART,
pela contratante e

JORGE VINICIUS PALMA,
pela contratada

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:7BB14E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição dos materiais em 03 (três) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula da Vigência do contrato passa a vigorar com prazo de 09 (nove) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2014

ASSINAM:

MS E PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
Município De Sete Quedas

Sete Quedas – MS, 09 de janeiro de 2014

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:2117FBB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição dos implementos e máquinas em 02 (dois) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, as Cláusulas da Entrega e Prazo do contrato passam a vigorar com o período de 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA

Sete Quedas – MS, 24 de janeiro de 2014

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:31B63981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: CIARAMA MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Aumentando o prazo para a aquisição dos implementos e máquinas em 02 (dois) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, as Cláusulas da Entrega e Prazo do contrato passam a vigorar com o período de 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E CIARAMA MÁQUINAS LTDA

Sete Quedas – MS, 24 de janeiro de 2014

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:C9D3C4CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 001/2014

PROCESSO Nº. 004/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e a empresa **AUTO PEÇAS FERRAÇO LTDA - EPP**
Objeto: *AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA.*
DOTAÇÃO: 02.09.15.452.006.2.022
DO PRAZO: 10 (dez) dias
DO VALOR: **R$ 2.726,70 (Dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2014
Assinam:

SR. JOSÉ GOMES GOULART
Contratante

e a empresa **AUTO PEÇAS FERRAÇO LTDA - EPP.**

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:3DD1FBA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 002/2014

PROCESSO Nº. 004/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e a empresa **AUTO PEÇAS FERRAÇO LTDA - EPP**
Objeto: *AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A M. BENZ AMBULÂNCIA PLACA DWD-4581, ANO FABRICAÇÃO 2008, FIAT ESTRADA PLACA HQM-8594 ANO FABRICAÇÃO 2002, FIAT/DOBLO 1.4 PLACA ERH-4056 ANO FABRICAÇÃO 2011.*
DOTAÇÃO: 02.08.10.122.006.2.035
DO PRAZO: 10 (dez) dias
DO VALOR: **R$ 3.521,92 (Tres mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2014
Assinam:

SR. JOSÉ GOMES GOULART
Contratante

e a empresa **AUTO PEÇAS FERRAÇO LTDA - EPP.**

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:3B1AC86A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 003/2014

PROCESSO Nº. 004/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e a empresa **AUTO PEÇAS FERRAÇO LTDA - EPP**
Objeto: *AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O RENAULT/LOGAN 1.6 PLACA HQH-7284 ANO FABRICAÇÃO 2010 E PARA O FIAT/UNO MILLE PLACA HTO-0043 ANO FABRICAÇÃO 2011.*
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.023
DO PRAZO: 10 (dez) dias
DO VALOR: **R$ 1.732,88 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2014
Assinam:

SR. JOSÉ GOMES GOULART
Contratante

e a empresa **AUTO PEÇAS FERRAÇO LTDA - EPP.**

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:A5C6DB3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 004/2014

PROCESSO Nº. 011/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e a empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS DOMÉSTICOS ELETRO/ELETRÔNICOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MÉDICOS DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL".
DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.08.10.301.006.1.006
DO PRAZO: 05 (cinco) dias
DO VALOR: **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2014

Assinam:

SR. JOSÉ GOMES GOULART
Contratante

e a empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**.**

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:774CF144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 005/2014

PROCESSO Nº. 011/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e a empresa GUERRA & CIA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS DOMÉSTICOS ELETRO/ELETRÔNICOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MÉDICOS DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL".
DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.08.10.301.006.1.006
DO PRAZO: 05 (cinco) dias
DO VALOR: **R$ 4.835,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais)**
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2014

Assinam:

SR. JOSÉ GOMES GOULART
Contratante

e a empresa GUERRA & CIA LTDA - EPP

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:090B5847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 006/2014

PROCESSO Nº. 018/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2014
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e a empresa JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM NOBREAK PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA.
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.006.2.053
DO PRAZO: 05 (cinco) dias
DO VALOR: **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2014
Assinam:

SR. JOSÉ GOMES GOULART
Contratante
e a empresa JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:0F4CB3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Campo Grande - MS, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **19 de fevereiro de 2014, ás 14h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 05 de fevereiro de 2014

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:0975F7F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **19 de fevereiro de 2014, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 05 de fevereiro de 2014

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:C2064109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através do Grupo Executivo de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob as seguintes condições:

PROCESSO N° 019/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

OBJETO: O objeto da presente licitação visa a Contratação de empresa para Obra de Reforma e Ampliação do PSF Vila da Paz, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I – Proposta de Preços, Projeto, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e demais Anexos, partes integrantes do Edital.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de preço: Dia 21 de fevereiro de 2014 às 09h00min.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa de expediente para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Ou por obtenção dos arquivos em *pendrive*.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Sete Quedas (MS), 05 de fevereiro de 2014

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiane Milioli de Lima Becker
Código Identificador:1CC6AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar os membros para compor a Comissão Disciplinar de Esporte de Sete Quedas/MS (CODESQ), baseada no Decreto nº 023/2013 para o ano de 2013, ficando assim constituída:

PAULO
SACCHI

NETO
PRESIDENTE

CLAYTON

BORGES
SECRETÁRIO

JULIO FRANCISCO

J.NEGRELLO
MEMBRO

ANDREJ

MENDONÇA
MEMBRO

JOÃO PEREIRA DE SOUZA
MENBRO

Publique-se, Registre – se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de fevereiro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:E195384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2014.

Cria a Comissão Disciplinar de Esporte de Sete Quedas/MS, e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GULART, Prefeito do Município de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 85, I, "b" da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Disciplinar de Esporte de Sete Quedas/MS (CODESQ), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sete Quedas/MS.

Art. 2º. Comissão Disciplinar de Esporte de Sete Quedas (CODESQ) é órgão de caráter consultivo, propositivo e de penalização em questões disciplinares aplicadas nos campeonatos e eventos organizados pelo Departamento Municipal de Esporte de Sete Quedas/MS.

Art. 3º. A Comissão Disciplinar de Esporte de Sete Quedas (CODESQ) compete:

I - representar a sociedade civil perante o Poder Público Municipal em assuntos atinentes à área de esportes, lazer e recreação quanto à disciplina esportiva nos campeonatos e eventos realizados pelo Departamento Municipal de Esporte e julgar se necessário eventuais situações que não estarão previstas nos regulamentos das competições;

II - apoiar e incentivar as iniciativas relacionadas com a promoção e prática do esporte formal e não formal, da expressão corporal e de atividades físicas e esportivas, visando à preservação da saúde física e mental do cidadão;

III - debater e aprofundar assuntos de interesse e/ou relacionados com o esporte em geral, emitindo, a pedido da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a título de colaboração, pareceres que poderão ser encaminhados a entidades dos setores públicos e privados aos quais possam servir;

IV - colaborar, no que estiver ao seu alcance, com os diversos segmentos sociais que se dedicam a atividades correlatas na área de esportes, lazer e recreação;

VI - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;

Art. 4º. Comissão Disciplinar de Esporte de Sete Quedas (CODESQ) será integrado pelos seguintes membros, sendo nomeados através de Portaria pelo Executivo Municipal:

I - O Diretor Municipal de Esportes, que presidirá o colegiado, cabendo-lhe, quando for o caso, o voto de desempate;

II – Professor de Educação do Município de Sete Quedas, designado pelo Prefeito Municipal;

III – Advogado do Município de Sete Quedas;

IV – Treinador da Seleção Municipal de Futebol de Campo;

V – Representante de notório saber com relação ao setor desportivo;

§ 1º. As funções dos membros do Conselho:
I - não serão remuneradas;
II - serão consideradas atividades de relevante interesse público.

§ 2º. Perderá o mandato o membro da Comissão que não comparecer, injustificadamente, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas.

§ 3º. No caso de impedimento, temporário ou definitivo, de membro da Comissão, o Presidente convocará, imediatamente, outro representante da sociedade de notório saber esportivo.

Art. 5º. O CODESQ, contará com 01 (um) Secretario de Apoio, sendo um servidor público municipal que desenvolverá tal função não remunerada, consistente em:

I - assistir o presidente e os conselheiros durante as reuniões da Comissão;

II - registrar em ata as discussões e ocorrências verificadas nas reuniões da Comissão, publicando o resultado no Diário Oficial do Município;

Art. 6º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 04 (quatro) meses ou, extraordinariamente, quando convocado pelo Secretario Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 7º. A Comissão aprovará por maioria de seus membros toda decisão competente a ela, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, moralidade e ampla participação democrática de seus membros.

Art. 8º. Incumbirá a Comissão Disciplinar de Esporte de Sete Quedas (CODESQ) o contínuo acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a apresentação de sugestões destinadas ao aperfeiçoamento do Esporte Municipal.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:45CC1413

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0320/2014

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Considerando que estamos em processo de formação de Perícia Oficial, autorizo conceder 03 (três) meses de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 281, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, sendo que o período de licença terá início em 05 de fevereiro e término em 02 de maio de 2014.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6CAF7AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ERRATA -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. Publicação do Extrato do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia 29 de janeiro de 2014, nº 1019/Ano V – pag. 41.

Onde se lê:
Com base nas informações constantes no **Processo nº 85/2013**, referente ao Pregão Presencial **nº 001/2013**.
Leia-se:
Com base nas informações constantes no Processo **nº 85/2014**, referente ao Pregão Presencial **nº 001/2014**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:20A199A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ERRATA –AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF. Publicação do Aviso de Resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia 29 de janeiro de 2014, nº 1019/Ano V – pag. 41.

Onde se lê:
O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 001/2013.**
Leia-se:
O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 001/2013.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0143176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 744/2014
Pregao Presencial Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando aquisição alimentação para atendimento da secretaria municipal de infra-estrutura, secretaria de saúde, assistência social, serviços urbanos,

habitação e serviços públicos da prefeitura de sidrolândia pelo período de 12 meses, «Licitacao_OBJETO»e de acordo com as especificações constantes no anexo I termo de referência deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 17 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 05 de Fevereiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3513CEC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 002/2014.Objeto: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Materiais Auto Elétricos para a manutenção da frota Municipal, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 26 de fevereiro de 2014, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.
Taquarussu – MS, 06 de fevereiro de 2014.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:07050E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 26 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ANTONIO JOSÉ LIMA COSTA, portador do CPF nº 446.104.911-68 e do RG nº 541801SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ENDEMIAS, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2014; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:A244833E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2014

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora ADENILZA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; lotada no Setor de Ensino 10%, nomeada pela portaria municipal nº 183/06 de 10 de abril de 2006; portadora do RG nº 001524278 /SSP/MS e CPF nº 016.130.171-11.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu - MS, 05 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:3ED473FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 03.727.516/0001-20, com o valor total de R$**

12.527,53 (doze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta e três centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias após solicitação.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto do veículo ônibus Volks 15.190 de placa HTO 0063, Ano/Mod. 2012/2012, conforme descrições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 29/01/2014, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 29/01/2014.

Terenos/MS, 29 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:71FA757A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO - ME, CNPJ: 03.030.434/0001-22, com o valor total de R$ 2.018.648,15 (dois milhões, dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: diariamente, conforme solicitação.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de 423.000 (quatrocentos e vinte e três mil) litros de óleo diesel comum; 170.000 (cento e setenta mil) litros de óleo diesel S10; 106.850 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta) litros de gasolina comum; e, 15.000 (quinze mil) litros de álcool para serem utilizados pelos Departamentos do Município de Terenos, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a serem entregues diariamente, nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade da municipalidade e descrições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 31/01/2014, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 31/01/2014.

Terenos/MS, 31 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:26C2E1D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 17/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora BRUNA ROBERTA XAVIER JOSÉ, portadora do CPF n.045.236.501-52, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS/02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:93CFAAAF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 16/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária BRUNA TAILIZE DE ALBUQUERQUE GUEDES, portadora do CPF nº 039.967.741-09, ocupante da função de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-02.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:F1DAA589

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 15/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário PROTÁZIO GARCIA BORGES, portador do CPF nº 110.577.261-68, ocupante da função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:8CE61ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 14/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário LEONARDO DE SOUZA MEDEIROS, portador do CPF nº 051.204.191-19, ocupante da função de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:A5EE5708

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 13/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário CÍCERO APARECIDO DE SOUZA, portador do CPF nº 271.714.181-20, ocupante da função de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:3F5C93E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 12/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário MARCOS PISTORI, portador do CPF nº 205.589.451-04, ocupante da função de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:BE99B5B3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 11/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário ELIAS MORAIS DA SILVA, portador do CPF nº 015.301.938-77, ocupante da função de Chefe de Gabinete, símbolo CMAP-11.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:1665F43E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 10/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário **SILVIO MUNHOZ RODRIGUES**, portador do CPF nº 653.728.671-91, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:518050B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 003/SEMAD/ARH/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue as documentações exigida para o cargo de acordo com a Resolução nº: 001/2014, para comparecerem na **posse que acontecerá no dia 10/02/2014, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizado na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, 1° andar, na Assessoria de Recursos Humanos.**

Três Lagoas, 06 de Fevereiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 001/2014

CARGO: FARMACÊUTICO – PLANTONISTA			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

NÍVEA GARCIA DE OLIVEIRA	16348138-6 SSP/SP	122	7
CARGO: ENFERMEIRO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
REGIANI BONONI QUEIROZ	1125522 SSP/MS	119,25	10
JOSIELLE RAMOS DOS SANTOS	1550080 SSP/MS	116,25	12
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA	1380756 SSP/MS	90	36
HEBER RODRIGUES GONZAGA	1108606 SSP/MS	87	39
JULIO CESAR DE CARVALHO	32075973-8 SSP/SP	87	40
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
HENRIQUE DE OLIVEIRA MEDEIROS	4657545 SSP/GO	110	3

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:162E7D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014 – PROCESSO Nº. 817/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na Restauração Asfáltica com lama asfáltica grossa nas Ruas Elmano Soares, João Carrato e Oscar Guimarães no Bairro Lapa, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 24/02/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 06 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A491DC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014 – PROCESSO Nº. 819/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma da ponte de madeira do Ribeirão Brioso, localizado na Estrada Vicinal do Brioso - Km 18,52 (entrocamento da TL 2/Km 38,4 - entrocamento da MS 440/km 32,91 - Distrito de Garcias - Três Lagoas/MS), conforme Mapa de Localização, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 24/02/2014, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 06 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9042515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 017/2014 - PROCESSO Nº. 815/2014
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de som e iluminação para atender a diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Anexo VI – Termo de Referência e Cronograma de Execução.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/02/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1C619241

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014 – PROCESSO Nº. 818/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBQU na Rua 38 - Bairro Vila Piloto, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 24/02/2014, às 09:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 06 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DB493C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1024, página 55 de 05/02/2014, referente à publicação da Dispensa 704/2014, **onde se lê**: Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 704/2013*;* **Leia-se**: Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 704/2014.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8ABDA956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 018/2014 - PROCESSO Nº. 816/2014
Objeto: Contratação de empresa para a locação de ônibus e micro-ônibus no transporte dos usuários do SUS, que realizam tratamento de saúde em Jales/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/02/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F4413511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 623/2014 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa AERO NETWORKS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na área de Telecomunicações para prover comunicação entre os diversos pontos físicos diferentes que fazem parte da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$.63.482,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo e vigência de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.041213022.076 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 339039 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 563 – FR 100000.
DATA: 13/01/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5897B191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 623/2014 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em caráter emergencial, na área de Telecomunicações para prover comunicação entre os diversos pontos físicos diferentes que fazem parte da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
EMPRESA: *AERO NETWORKS LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/01/2014
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$.63.482,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.041213022.076 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 339039 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 563 – FR 100000.
Três Lagoas/MS, 13 de Janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:835D367B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISO III)

MUNICÍPIO DE JARAGUARI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)					
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PRIMÁRIAS		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013		Até o Bimestre / 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.809.000,00	2.010.054,33	13.891.099,15		15.080.246,29
Receitas Tributárias	1.464.000,00	777.452,71	1.245.271,99		1.521.787,65
IPTU	55.000,00	246,00	63.052,63		75.537,85
ISS	800.000,00	166.174,88	333.522,35		542.992,56
ITBI	350.000,00	481.444,42	672.824,32		642.768,32
IRRF	240.000,00	129.533,41	170.325,01		249.105,50
Outras Receitas Tributárias	19.000,00	54,00	5.547,68		11.383,42
Receitas de Contribuições	36.000,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	36.000,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	93.000,00	8.843,41	57.286,28		66.056,40
(-) Aplicações Financeiras	-93.000,00	-8.843,41	-57.286,28		-66.056,40
Transferências Correntes	13.797.000,00	1.197.975,79	12.551.129,17		13.184.471,79

FPM	7.030.000,00	579.784,38	5.636.063,14	6.110.055,60		
ICMS	4.670.000,00	482.054,54	4.037.580,61	3.982.386,76		
Convênios	11.000,00	0,00	302.915,77	494.793,77		
Outras Transferências Correntes	2.086.000,00	136.136,87	2.574.569,65	2.597.235,66		
Demais Receitas Correntes	512.000,00	34.625,83	94.697,99	373.986,85		
Dívida Ativa	110.000,00	0,00	17.429,68	21.915,12		
Diversas Receitas Correntes	402.000,00	34.625,83	77.268,31	352.071,73		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.654.000,00	0,00	60.000,00	1.083.525,10		
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	1.652.000,00	0,00	60.000,00	1.083.525,10		
Convênios	1.652.000,00	0,00	60.000,00	1.083.525,10		
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.652.000,00	0,00	60.000,00	1.083.525,10		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.461.000,00	2.010.054,33	13.951.099,15	16.163.771,39		

		DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013		Em 2012	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PRIMÁRIAS						
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.904.704,61	948.253,65	10.663.670,87	0,00	13.714.647,79	2.096,64
Pessoal e Encargos Sociais	9.547.385,98	496.100,56	7.252.855,99	0,00	8.584.287,44	1.662,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	109.778,82	0,00	98.364,05	0,00	91.611,29	0,00
Outras Despesas Correntes	6.247.539,81	452.153,09	3.312.450,83	0,00	5.038.749,06	433,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	15.794.925,79	948.253,65	10.565.306,82	0,00	13.623.036,50	2.096,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.650.545,39	11.172,89	854.215,36	0,00	2.351.179,98	0,00
Investimentos	1.206.034,25	1.150,00	673.634,49	0,00	1.606.492,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	444.511,14	10.022,89	180.580,87	0,00	744.687,93	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.206.034,25	1.150,00	673.634,49	0,00	1.606.492,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.001.710,04	949.403,65	11.238.941,31	0,00	15.229.528,55	2.096,64
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	918.579,92	2.121.301,36	5.424.315,68		1.868.485,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				**VALOR CORRENTE**		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA						0,00

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:4848328D

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 7 (LRF , ART. 53, INCISO V)

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos						Inscritos					
PODER / ÓRGÃO										Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	191.606,52		0,00	185.337,60	6.268,92	0,00	2.096,64		0,00	0,00	2.096,64
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI	0,00	124.506,18		0,00	119.931,29	4.574,89	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS	0,00	67.100,34		0,00	65.406,31	1.694,03	0,00	2.096,64		0,00	0,00	2.096,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**191.606,52**		**0,00**	**185.337,60**	**6.268,92**	**0,00**	**2.096,64**		**0,00**	**0,00**	**2.096,64**
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 05/fev/2014 - 17h e 15m												

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:59741585

CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

MUNICIPIO DE JARAGUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)
RECEITAS DO ENSINO
PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL					
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.462.000,00	1.462.000,00	777.398,71	1.244.574,50		85,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.000,00	67.000,00	246,00	67.902,82		101,35
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	246,00	63.052,63		114,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	4.850,19		48,50
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	352.000,00	352.000,00	481.444,42	672.824,32		191,14
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	481.444,42	672.824,32		192,24
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	803.000,00	803.000,00	166.174,88	333.522,35		41,53
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	166.174,88	333.522,35		41,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	129.533,41	170.325,01		70,97
1.4.1 - IRRF	240.000,00	240.000,00	129.533,41	170.325,01		70,97
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.442.000,00	12.442.000,00	1.140.316,69	10.288.974,50		82,70
2.1 - Cota-Parte FPM	7.030.000,00	7.030.000,00	579.784,38	5.636.063,14		80,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.030.000,00	7.030.000,00	579.784,38	5.636.063,14		80,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.670.000,00	4.670.000,00	482.054,54	4.037.580,61		86,46
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	22.000,00	22.000,00	1.370,31	12.606,84		57,30
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	0,00	20.782,71		51,96
2.5 - Cota-Parte ITR	580.000,00	580.000,00	77.107,46	537.227,08		92,63
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	44.714,12		44,71
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.904.000,00	13.904.000,00	1.917.715,40	11.533.549,00		82,95
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL					
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.000,00	245.000,00	64.198,46	221.999,68		90,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	85.000,00	85.000,00	7.506,39	78.802,19		92,71
5.2 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	56.692,07	143.197,49		89,50
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.304.000,00	1.304.000,00	0,00	227.412,50		17,44
6.1 - Transferências de Convênios	1.304.000,00	1.304.000,00	0,00	227.412,50		17,44
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	1.549.000,00	1.549.000,00	64.198,46	449.412,18		29,01

+ 5 + 6 + 7 + 8)						
FUNDEB						
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL					
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.428.000,00	2.428.000,00	225.281,83	2.032.305,28		83,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.348.000,00	1.348.000,00	113.453,94	1.118.466,00		82,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	936.000,00	936.000,00	96.132,35	764.047,35		81,63
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	274,06	2.192,48		43,85
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	117.000,00	117.000,00	15.421,48	147.599,45		126,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00		0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.674.000,00	1.674.000,00	8.895,78	1.264.936,92		75,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.660.000,00	1.660.000,00	8.895,78	1.262.300,02		76,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	0,00	2.636,90		18,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-768.000,00	-768.000,00	-216.386,05	-770.005,26		100,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

MUNICIPIO DE JARAGUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

				DESPESAS EXECUTADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.336.000,00	1.661.729,74	101.051,81	1.415.209,86	0,00	85,16
13.1 - Com Educação Infantil	144.000,00	454.229,74	31.908,41	454.204,13	0,00	99,99
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.192.000,00	1.207.500,00	69.143,40	961.005,73	0,00	79,59
14 - OUTRAS DESPESAS	338.000,00	271.139,18	0,00	270.839,18	0,00	99,89
14.1 - Com Educação Infantil	150.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	188.000,00	270.839,18	0,00	270.839,18	0,00	100,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.674.000,00	1.932.868,92	101.051,81	1.686.049,04	0,00	87,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	111,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.191,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL				Até o Bimestre (b)	
			No Bimestre			
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.476.000,00	3.476.000,00	479.428,85	2.883.387,25		82,95
				DESPESAS EXECUTADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	510.000,00	620.808,73	32.086,23	462.716,58	0,00	74,53
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	294.000,00	454.529,74	31.908,41	454.204,13	0,00	99,93
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.000,00	166.278,99	177,82	8.512,45	0,00	5,12
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.246.000,00	4.858.563,76	257.466,75	3.331.858,41	0,00	68,58
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.380.000,00	1.478.339,18	69.143,40	1.231.844,91	0,00	83,33
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.866.000,00	3.380.224,58	188.323,35	2.100.013,50	0,00	62,13
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	5.756.000,00	5.479.372,49	289.552,98	3.794.574,99	0,00	69,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-770.005,26
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.636,90
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT	0,00

FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	
	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-767.368,36
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.561.943,35
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	39,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				DESPESAS EXECUTADAS	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100

			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	85.000,00	85.000,00	7.506,39	78.802,19	0,00	92,71
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	103.991,34	25.959,67	15.153,66	0,00	14,57
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)						
	148.000,00	188.991,34	33.466,06	93.955,85	0,00	49,71
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.904.000,00	5.668.363,83	323.019,04	3.888.530,84	0,00	68,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				CANCELADO EM 2013 (g)		
	SALDO ATÉ O BIMESTRE					
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00			

MUNICIPIO DE JARAGUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

		VALOR
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	3.191,55	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.262.300,02	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.661.248,51	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.636,90	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-393.120,04	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 05/fev/2014 - 17h e 19m		

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:C6270963

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "B")

MUNICIPIO DE JARAGUARI - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	44,03	0,00	2.096,64	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	44,03	0,00	2.096,64	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	6.224,89	0,00	0,00	0,00	-929.332,05	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	6.224,89	0,00	0,00	0,00	-929.332,05	0,00

VINCULADOS (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	6.268,92	0,00	2.096,64	0,00	-929.332,05	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 06/fev/2014 - 10h e 48m						
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

DEISELEI IVO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/MS N.º 010316/O 3

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:FCB6C87B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE 2013

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1										
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			SALDO				
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2013	%	A REALIZAR			
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.659.629,19	72.659.629,19	13.817.405,89	19,02	77.192.999,04	106,24	-4.533.369,85			
RECEITAS CORRENTES	68.751.095,43	68.751.095,43	13.332.317,09	19,39	74.369.590,97	108,17	-5.618.495,54			
RECEITA TRIBUTARIA	9.163.171,41	9.163.171,41	1.695.667,48	18,51	10.340.935,51	112,85	-1.177.764,10			
Impostos	8.764.555,83	8.764.555,83	1.662.834,39	18,97	9.881.277,70	112,74	-1.116.721,87			
Taxas	383.530,03	383.530,03	32.695,43	8,52	457.316,92	119,24	-73.786,89			
Contribuicao de Melhoria	15.085,55	15.085,55	137,66	0,91	2.340,89	15,52	12.744,66			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.559.519,17	1.559.519,17	203.038,63	13,02	1.261.706,64	80,90	297.812,53			
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de Iluminação Pública	1.559.519,17	1.559.519,17	203.038,63	13,02	1.261.706,64	80,90	297.812,53			
RECEITA PATRIMONIAL	894.427,97	894.427,97	120.250,27	13,44	540.796,84	60,46	353.631,13			
Receitas Imobiliárias	1.226,95	1.226,95	452,00	36,84	7.987,00	650,96	-6.760,05			
Receitas de Valores Mobiliários	893.097,07	893.097,07	119.798,27	13,41	532.809,84	59,66	360.287,23			
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Decorrente do Direito de Exploração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	103,95	103,95	0,00	0,00	0,00	0,00	103,95			
RECEITA AGROPECUARIA	94.932,57	94.932,57	21.506,60	22,65	61.693,64	64,99	33.238,93			
Receita da Produção Vegetal	94.932,57	94.932,57	21.506,60	22,65	61.693,64	64,99	33.238,93			
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	3.802.473,26	3.802.473,26	758.678,91	19,95	3.949.207,28	103,86	-146.734,02			
Receita de Serviços	3.802.473,26	3.802.473,26	758.678,91	19,95	3.949.207,28	103,86	-146.734,02			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.317.448,76	52.317.448,76	10.289.957,80	19,67	56.369.180,27	107,74	-4.051.731,51			
Transferências Intergovernamentais	51.562.083,70	51.562.083,70	10.130.823,80	19,65	55.671.831,76	107,97	-4.109.748,06			
Transferências de Instituições Privadas	72.585,54	72.585,54	5.500,00	7,58	13.200,00	18,19	59.385,54			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas	29.990,81	29.990,81	14.759,00	49,21	28.390,01	94,66	1.600,80			
Transferências de Convênios	652.788,71	652.788,71	138.875,00	21,27	655.758,50	100,45	-2.969,79			
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	919.122,29	919.122,29	243.217,40	26,46	1.846.070,79	200,85	-926.948,50			
Multas e Juros de Mora	129.984,88	129.984,88	68.099,65	52,39	335.972,47	258,47	-205.987,59			
Indenizações e Restituições	223.123,66	223.123,66	43.488,95	19,49	230.540,49	103,32	-7.416,83			

Receita da Dívida Ativa	520.359,97	520.359,97	118.225,14	22,72	1.241.824,02	238,65	-721.464,05			
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Correntes Diversas	45.653,78	45.653,78	13.403,66	29,36	37.733,81	82,65	7.919,97			
RECEITAS DE CAPITAL	3.908.533,76	3.908.533,76	485.088,80	12,41	2.823.408,07	72,24	1.085.125,69			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	124.245,94	12,42	765.294,57	76,53	234.705,43			
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	124.245,94	12,42	765.294,57	76,53	234.705,43			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.908.533,76	2.908.533,76	360.842,86	12,41	2.058.113,50	70,76	850.420,26			
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	163.200,00	0,00	317.688,20	0,00	-317.688,20			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Convênios	2.908.533,76	2.908.533,76	197.642,86	6,80	1.740.425,30	59,84	1.168.108,46			
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.840.547,32	6.840.547,32	1.783.183,44	26,07	8.270.465,89	120,90	-1.429.918,57			
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	6.840.547,32	6.840.547,32	1.783.183,44	26,07	8.270.465,89	120,90	-1.429.918,57			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.500.176,51	79.500.176,51	15.600.589,33	19,62	85.463.464,93	107,50	-5.963.288,42			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	79.500.176,51	79.500.176,51	15.600.589,33	19,62	85.463.464,93	107,50	-5.963.288,42			
DÉFICIT (VI)					0,00					
TOTAL (VII) = (V+VI)	79.500.176,51	79.500.176,51	15.600.589,33	19,62	85.463.464,93					
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (		0,00			3.779.747,48					
Superávit Financeiro		0,00			3.779.747,48					
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00					
MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
	DOTACAO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM	SALDO	
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA			DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A	%	EXECUTAR
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	PAGAR NÃO		
	(d)	(e)	(f)=(d+e)					PROCESSADOS	((g+h)/f)	(f-(g+h))
							(g)	(h)		
							74.447.329,00	2.194.997,10		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	72.480.176,51	10.460.241,25	82.940.417,76	6.611.207,01	76.642.326,10	15.317.062,15	68.058.551,01	1.076.000,43	92,41	6.298.091,66
DESPESAS CORRENTES	61.456.170,23	10.164.511,84	71.620.682,07	9.338.075,72	69.134.551,44	14.122.676,29	40.507.846,51	11.988,57	96,53	2.486.130,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.519.612,48	3.148.587,46	40.668.199,94	7.959.599,82	40.519.835,08	7.970.231,95	302.122,53	0,00	99,64	148.364,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	102.348,48	199.794,05	302.142,53	46.596,67	302.122,53	46.596,67	27.248.581,97	1.064.011,86	99,99	20,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.834.209,27	6.816.130,33	30.650.339,60	1.331.879,23	28.312.593,83	6.105.847,67	6.388.777,99	1.118.996,67	92,37	2.337.745,77
DESPESAS DE CAPITAL	10.907.582,18	412.153,51	11.319.735,69	-2.726.868,71	7.507.774,66	1.194.385,86	5.132.613,15	1.118.996,67	66,32	3.811.961,03
INVESTIMENTOS	9.693.542,25	355.988,67	10.049.530,92	-2.885.675,07	6.251.609,82	1.035.579,50	0,00	0,00	62,21	3.797.921,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.039,93	0,00	14.039,93	0,00	0,00	0,00	1.256.164,84	0,00	0,00	14.039,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	56.164,84	1.256.164,84	158.806,36	1.256.164,84	158.806,36	0,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.424,10	-116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.270.465,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	7.020.000,00	1.311.363,58	8.331.363,58	1.184.841,58	8.270.465,89	1.783.183,44	82.717.794,89	2.194.997,10	99,27	60.897,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	79.500.176,51	11.771.604,83	91.271.781,34	7.796.048,59	84.912.791,99	17.100.245,59	0,00	0,00	93,03	6.358.989,35

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.912.791,99		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	79.500.176,51	11.771.604,83	91.271.781,34	7.796.048,59	84.912.791,99	17.100.245,59	550.672,94			
SUPERÁVIT (XIII)							85.463.464,93			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	79.500.176,51	11.771.604,83	91.271.781,34	7.796.048,59	84.912.791,99	17.100.245,59				

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1										
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			SALDO				
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2013	%	A REALIZAR			
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.659.629,19	72.659.629,19	13.817.405,89	19,02	77.192.999,04	106,24	-4.533.369,85			
RECEITAS CORRENTES	68.751.095,43	68.751.095,43	13.332.317,09	19,39	74.369.590,97	108,17	-5.618.495,54			
RECEITA TRIBUTARIA	9.163.171,41	9.163.171,41	1.695.667,48	18,51	10.340.935,51	112,85	-1.177.764,10			
Impostos	8.764.555,83	8.764.555,83	1.662.834,39	18,97	9.881.277,70	112,74	-1.116.721,87			
Taxas	383.530,03	383.530,03	32.695,43	8,52	457.316,92	119,24	-73.786,89			
Contribuicao de Melhoria	15.085,55	15.085,55	137,66	0,91	2.340,89	15,52	12.744,66			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.559.519,17	1.559.519,17	203.038,63	13,02	1.261.706,64	80,90	297.812,53			
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição de Iluminação Pública	1.559.519,17	1.559.519,17	203.038,63	13,02	1.261.706,64	80,90	297.812,53			
RECEITA PATRIMONIAL	894.427,97	894.427,97	120.250,27	13,44	540.796,84	60,46	353.631,13			
Receitas Imobiliárias	1.226,95	1.226,95	452,00	36,84	7.987,00	650,96	-6.760,05			
Receitas de Valores Mobiliários	893.097,07	893.097,07	119.798,27	13,41	532.809,84	59,66	360.287,23			
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Decorrente do Direito de Exploração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	103,95	103,95	0,00	0,00	0,00	0,00	103,95			
RECEITA AGROPECUARIA	94.932,57	94.932,57	21.506,60	22,65	61.693,64	64,99	33.238,93			
Receita da Produção Vegetal	94.932,57	94.932,57	21.506,60	22,65	61.693,64	64,99	33.238,93			
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	3.802.473,26	3.802.473,26	758.678,91	19,95	3.949.207,28	103,86	-146.734,02			
Receita de Serviços	3.802.473,26	3.802.473,26	758.678,91	19,95	3.949.207,28	103,86	-146.734,02			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.317.448,76	52.317.448,76	10.289.957,80	19,67	56.369.180,27	107,74	-4.051.731,51			
Transferências Intergovernamentais	51.562.083,70	51.562.083,70	10.130.823,80	19,65	55.671.831,76	107,97	-4.109.748,06			
Transferências de Instituições Privadas	72.585,54	72.585,54	5.500,00	7,58	13.200,00	18,19	59.385,54			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas	29.990,81	29.990,81	14.759,00	49,21	28.390,01	94,66	1.600,80			
Transferências de Convênios	652.788,71	652.788,71	138.875,00	21,27	655.758,50	100,45	-2.969,79			
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	919.122,29	919.122,29	243.217,40	26,46	1.846.070,79	200,85	-926.948,50			
Multas e Juros de Mora	129.984,88	129.984,88	68.099,65	52,39	335.972,47	258,47	-205.987,59			
Indenizações e Restituições	223.123,66	223.123,66	43.488,95	19,49	230.540,49	103,32	-7.416,83			
Receita da Dívida Ativa	520.359,97	520.359,97	118.225,14	22,72	1.241.824,02	238,65	-721.464,05			
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Correntes Diversas	45.653,78	45.653,78	13.403,66	29,36	37.733,81	82,65	7.919,97			
RECEITAS DE CAPITAL	3.908.533,76	3.908.533,76	485.088,80	12,41	2.823.408,07	72,24	1.085.125,69			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	124.245,94	12,42	765.294,57	76,53	234.705,43			
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	124.245,94	12,42	765.294,57	76,53	234.705,43			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.908.533,76	2.908.533,76	360.842,86	12,41	2.058.113,50	70,76	850.420,26			
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	163.200,00	0,00	317.688,20	0,00	-317.688,20			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Convênios	2.908.533,76	2.908.533,76	197.642,86	6,80	1.740.425,30	59,84	1.168.108,46			
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.840.547,32	6.840.547,32	1.783.183,44	26,07	8.270.465,89	120,90	-1.429.918,57			
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	6.840.547,32	6.840.547,32	1.783.183,44	26,07	8.270.465,89	120,90	-1.429.918,57			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.500.176,51	79.500.176,51	15.600.589,33	19,62	85.463.464,93	107,50	-5.963.288,42			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	79.500.176,51	79.500.176,51	15.600.589,33	19,62	85.463.464,93	107,50	-5.963.288,42			
DÉFICIT (VI)					0,00					
TOTAL (VII) = (V+VI)	79.500.176,51	79.500.176,51	15.600.589,33	19,62	85.463.464,93					
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (		0,00			3.779.747,48					
Superávit Financeiro		0,00			3.779.747,48					
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00					

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

	DOTACAO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM	SALDO	
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA			DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A	%	EXECUTAR
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	BIMESTRE	JAN A DEZ 2013	PAGAR NÃO		
	(d)	(e)	(f)=(d+e)					PROCESSADOS	((g+h)/f)	(f-(g+h))
							(g)	(h)		
							74.447.329,00	2.194.997,10		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	72.480.176,51	10.460.241,25	82.940.417,76	6.611.207,01	76.642.326,10	15.317.062,15	68.058.551,01	1.076.000,43	92,41	6.298.091,66
DESPESAS CORRENTES	61.456.170,23	10.164.511,84	71.620.682,07	9.338.075,72	69.134.551,44	14.122.676,29	40.507.846,51	11.988,57	96,53	2.486.130,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.519.612,48	3.148.587,46	40.668.199,94	7.959.599,82	40.519.835,08	7.970.231,95	302.122,53	0,00	99,64	148.364,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	102.348,48	199.794,05	302.142,53	46.596,67	302.122,53	46.596,67	27.248.581,97	1.064.011,86	99,99	20,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.834.209,27	6.816.130,33	30.650.339,60	1.331.879,23	28.312.593,83	6.105.847,67	6.388.777,99	1.118.996,67	92,37	2.337.745,77
DESPESAS DE CAPITAL	10.907.582,18	412.153,51	11.319.735,69	-2.726.868,71	7.507.774,66	1.194.385,86	5.132.613,15	1.118.996,67	66,32	3.811.961,03
INVESTIMENTOS	9.693.542,25	355.988,67	10.049.530,92	-2.885.675,07	6.251.609,82	1.035.579,50	0,00	0,00	62,21	3.797.921,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.039,93	0,00	14.039,93	0,00	0,00	0,00	1.256.164,84	0,00	0,00	14.039,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	56.164,84	1.256.164,84	158.806,36	1.256.164,84	158.806,36	0,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.424,10	-116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.270.465,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	7.020.000,00	1.311.363,58	8.331.363,58	1.184.841,58	8.270.465,89	1.783.183,44	82.717.794,89	2.194.997,10	99,27	60.897,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	79.500.176,51	11.771.604,83	91.271.781,34	7.796.048,59	84.912.791,99	17.100.245,59	0,00	0,00	93,03	6.358.989,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.912.791,99		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	79.500.176,51	11.771.604,83	91.271.781,34	7.796.048,59	84.912.791,99	17.100.245,59	550.672,94			
SUPERÁVIT (XIII)							85.463.464,93			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	79.500.176,51	11.771.604,83	91.271.781,34	7.796.048,59	84.912.791,99	17.100.245,59				

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:3E11980B

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2013

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	%	%	A EXECUTAR
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	RESTOS A	((e+f)	((e+f)/a)	
		(a)					PAGAR NÃO	/total	(a-(e+f))	
			(b)	(c)	(d)		PROCESSADOS	(e+f))		
							(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.480.176,51	82.940.417,76	6.611.207,01	76.642.326,10	15.317.062,15	74.447.329,00	2.194.997,10	100,00	92,41	6.298.091,66
Legislativa	3.288.821,00	2.781.467,28	347.774,87	2.781.467,28	557.431,87	2.665.402,03	116.065,25	3,63	100,00	0,00
Ação Legislativa	3.280.921,00	2.781.267,28	347.574,87	2.781.267,28	557.231,87	2.665.202,03	116.065,25	3,63	100,00	0,00
Controle Interno	7.900,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração	7.033.844,94	8.663.987,99	925.923,94	8.457.907,81	1.702.325,92	8.301.324,80	156.583,01	11,04	97,62	206.080,18
Administração Geral	5.471.811,17	6.872.388,94	900.728,77	6.791.499,37	1.313.828,35	6.698.316,36	93.183,01	8,86	98,82	80.889,57
Administração Financeira	678.464,64	614.761,27	-5.734,40	614.761,06	126.715,60	604.261,06	10.500,00	0,80	100,00	0,21
Controle Interno	264.639,84	255.295,52	51.764,14	255.295,52	51.764,14	255.295,52	0,00	0,33	100,00	0,00
Administração de Receitas	618.929,29	921.542,26	-20.834,57	796.351,86	210.017,83	743.451,86	52.900,00	1,04	86,42	125.190,40
Assistência Social	4.241.538,24	4.218.918,02	345.974,71	3.605.818,23	802.789,37	3.498.426,60	107.391,63	4,70	85,47	613.099,79
Assistência ao Idoso	111.169,91	168.596,93	0,00	159.581,91	39.895,47	155.683,11	3.898,80	0,21	94,65	9.015,02
Assistência ao Portador de Deficiência	134.599,38	132.199,38	0,00	130.230,56	41.572,64	127.264,80	2.965,76	0,17	98,51	1.968,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.502.912,13	1.473.097,38	39.873,19	1.297.718,54	284.349,87	1.258.103,82	39.614,72	1,69	88,09	175.378,84
Assistência Comunitária	2.492.856,82	2.445.024,33	306.101,52	2.018.287,22	436.971,39	1.957.374,87	60.912,35	2,63	82,55	426.737,11
Saúde	18.520.580,76	24.599.590,02	2.974.101,56	24.528.700,85	4.770.578,00	24.317.804,81	210.896,04	32,00	99,71	70.889,17
Atenção Básica	10.060.031,28	12.555.032,72	1.155.205,33	12.495.120,17	2.529.313,28	12.332.221,96	162.898,21	16,30	99,52	59.912,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.875.477,99	11.522.821,70	1.742.698,67	11.522.207,78	2.153.121,15	11.474.247,47	47.960,31	15,03	99,99	613,92
Vigilância Sanitária	328.066,51	298.599,08	51.607,89	293.320,07	56.046,52	293.320,07	0,00	0,38	98,23	5.279,01
Vigilância Epidemiológica	257.004,98	223.136,52	24.589,67	218.052,83	32.097,05	218.015,31	37,52	0,28	97,72	5.083,69
Educação	17.790.789,94	18.313.091,69	2.780.486,63	17.943.007,05	3.778.999,85	17.919.023,86	23.983,19	23,41	97,98	370.084,64
Administração Geral	2.158,00	2.508,00	0,00	690,00	0,00	690,00	0,00	0,00	27,51	1.818,00
Ensino Fundamental	13.013.097,82	12.505.266,47	1.836.836,94	12.246.428,57	2.637.130,92	12.242.698,57	3.730,00	15,98	97,93	258.837,90
Ensino Profissional	163.757,50	51.725,66	20.147,54	50.658,86	6.238,01	34.445,67	16.213,19	0,07	97,94	1.066,80
Ensino Superior	229.571,76	295.150,19	-29.966,16	282.650,11	42.746,15	282.340,11	310,00	0,37	95,76	12.500,08
Educação Infantil	4.382.204,86	5.458.441,37	953.468,31	5.362.579,51	1.092.884,77	5.358.849,51	3.730,00	7,00	98,24	95.861,86
Cultura	1.212.493,88	1.419.388,32	466.393,46	1.408.333,97	474.614,35	1.336.058,98	72.274,99	1,84	99,22	11.054,35
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.265,90	1.966,28	600,00	1.966,28	600,00	1.966,28	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	1.210.227,98	1.417.422,04	465.793,46	1.406.367,69	474.014,35	1.334.092,70	72.274,99	1,83	99,22	11.054,35
Urbanismo	10.209.432,09	12.075.288,73	-2.636.334,19	8.970.864,72	1.845.673,58	7.883.567,60	1.087.297,12	11,70	74,29	3.104.424,01
Infra-Estrutura Urbana	4.806.410,88	3.272.719,22	-2.625.088,21	1.436.186,38	9.415,28	588.955,39	847.230,99	1,87	43,88	1.836.532,84
Serviços Urbanos	5.300.692,73	6.379.931,79	604.486,63	5.728.759,12	1.086.241,74	5.544.582,30	184.176,82	7,47	89,79	651.172,67
Saneamento Básico Urbano	102.328,48	2.422.637,72	-615.732,61	1.805.919,22	750.016,56	1.750.029,91	55.889,31	2,36	74,54	616.718,50
Habitação	125.164,00	1.125.164,00	0,00	1.000.028,50	0,00	1.000.028,50	0,00	1,30	88,88	125.135,50
Habitação Urbana	125.164,00	1.125.164,00	0,00	1.000.028,50	0,00	1.000.028,50	0,00	1,30	88,88	125.135,50
Saneamento	3.934.300,00	3.934.300,00	560.222,13	2.495.631,56	475.984,65	2.303.412,76	192.218,80	3,26	63,43	1.438.668,44
Administração Geral	1.229.660,00	1.262.660,00	210.333,50	1.082.810,79	229.975,58	1.067.693,47	15.117,32	1,41	85,76	179.849,21
Saneamento Básico Urbano	2.704.640,00	2.671.640,00	349.888,63	1.412.820,77	246.009,07	1.235.719,29	177.101,48	1,84	52,88	1.258.819,23
Gestão Ambiental	238.087,26	135.201,78	5.983,98	65.920,33	7.553,96	65.920,33	0,00	0,09	48,76	69.281,45
Preservação e Conservação Ambiental	238.087,26	135.201,78	5.983,98	65.920,33	7.553,96	65.920,33	0,00	0,09	48,76	69.281,45
Ciência e Tecnologia	135.634,07	29.751,54	6.915,87	29.733,16	15.215,87	29.493,16	240,00	0,04	99,94	18,38
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	135.634,07	29.751,54	6.915,87	29.733,16	15.215,87	29.493,16	240,00	0,04	99,94	18,38
Agricultura	111.767,13	238.816,88	16.819,16	238.375,24	27.211,74	175.269,74	63.105,50	0,31	99,82	441,64
Promoção da Produção Vegetal	50.644,48	169.062,35	16.884,60	169.062,35	26.917,04	168.996,85	65,50	0,22	100,00	0,00
Extensão Rural	61.122,65	69.754,53	-65,44	69.312,89	294,70	6.272,89	63.040,00	0,09	99,37	441,64
Comércio e Serviços	293.388,71	363.899,89	240.218,05	361.722,33	155.938,46	201.022,13	160.700,20	0,47	99,40	2.177,56
Promoção Comercial	93.721,39	108.121,16	87.288,64	107.332,07	3.053,16	23.068,79	84.263,28	0,14	99,27	789,09
Turismo	199.667,32	255.778,73	152.929,41	254.390,26	152.885,30	177.953,34	76.436,92	0,33	99,46	1.388,47
Transporte	2.295.966,27	1.889.478,64	156.072,94	1.618.270,80	242.935,80	1.614.029,43	4.241,37	2,11	85,65	271.207,84
Transporte Rodoviário	2.295.966,27	1.889.478,64	156.072,94	1.618.270,80	242.935,80	1.614.029,43	4.241,37	2,11	85,65	271.207,84
Desporto e Lazer	962.630,27	943.747,51	122.514,45	937.840,39	155.810,88	937.840,39	0,00	1,22	99,37	5.907,12
Desporto Comunitário	962.630,27	943.747,51	122.514,45	937.840,39	155.810,88	937.840,39	0,00	1,22	99,37	5.907,12
Encargos Especiais	1.969.313,85	2.208.325,47	298.139,45	2.198.703,88	303.997,85	2.198.703,88	0,00	2,87	99,56	9.621,59
Outros Encargos Especiais	1.969.313,85	2.208.325,47	298.139,45	2.198.703,88	303.997,85	2.198.703,88	0,00	2,87	99,56	9.621,59
Reserva de Contingência	116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.020.000,00	8.331.363,58	1.184.841,58	8.270.465,89	1.783.183,44	8.270.465,89	0,00	100,00	99,27	60.897,69
Saúde	7.020.000,00	8.331.363,58	1.184.841,58	8.270.465,89	1.783.183,44	8.270.465,89	0,00	100,00	99,27	60.897,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.020.000,00	8.331.363,58	1.184.841,58	8.270.465,89	1.783.183,44	8.270.465,89	0,00	100,00	99,27	60.897,69
TOTAL (III)=(I+II)	79.500.176,51	91.271.781,34	7.796.048,59	84.912.791,99	17.100.245,59	82.717.794,89	2.194.997,10	100,00	93,03	6.358.989,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1138], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 06/fev/2014 15h e 50m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:7ED9BE64



CONTROLADORIA GERAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE 2013

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2013 A DEZ/2013														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
													12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.860.833,15	7.337.968,29	5.501.213,03	6.169.930,01	6.195.943,13	6.673.528,04	8.051.068,66	8.180.079,76	6.522.874,37	7.387.373,71	6.797.810,44	8.005.666,10	82.684.288,69	76.916.964,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	352.961,14	480.066,96	560.539,60	661.442,31	554.268,35	1.171.001,82	2.567.332,51	881.489,87	707.344,36	708.821,11	729.740,39	965.927,09	10.340.935,51	9.163.171,41
IPTU	4.707,14	989,25	1.390,62	1.783,76	728,55	444.228,01	1.800.777,23	104.592,92	104.052,86	127.408,51	95.622,59	88.474,47	2.774.755,91	2.599.865,60
ISS	256.780,58	194.871,21	228.488,54	230.747,63	264.523,20	229.696,53	275.801,87	266.853,01	308.296,34	251.415,46	271.065,03	258.310,30	3.036.849,70	3.100.879,12
ITBI	25.034,65	36.052,32	43.868,52	207.462,04	70.931,43	249.264,77	176.421,80	239.091,70	129.494,89	104.093,05	82.210,83	169.975,65	1.533.901,65	894.342,31
IRRF	22.296,29	194.775,08	201.266,03	200.228,62	199.620,58	221.932,03	199.451,79	254.074,69	140.703,97	204.245,84	258.923,23	438.252,29	2.535.770,44	2.169.468,80
Outras receitas Tributárias	44.142,48	53.379,10	85.525,89	21.220,26	18.464,59	25.880,48	114.879,82	16.877,55	24.796,30	21.658,25	21.918,71	10.914,38	459.657,81	398.615,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	138.744,50	132.572,73	125.208,98	109.480,33	110.872,73	97.647,69	65.522,01	93.780,74	90.295,98	94.542,32	97.275,52	105.763,11	1.261.706,64	1.559.519,17
RECEITA PATRIMONIAL	28.949,88	30.039,75	34.730,56	40.862,81	34.947,40	38.343,86	48.178,46	48.359,76	51.436,22	64.697,87	61.924,68	58.325,59	540.796,84	894.427,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.500,00	6.691,54	1.190,00	2.100,00	420,00	13.435,00	8.434,00	0,00	0,00	1.416,50	393,60	21.113,00	61.693,64	94.932,57
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	198.032,75	278.536,23	319.021,09	326.647,01	319.875,06	309.473,95	368.712,01	344.314,17	353.371,31	372.544,79	341.426,41	417.252,50	3.949.207,28	3.802.473,26
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.932.238,11	6.326.130,93	4.360.353,55	4.930.517,69	5.039.124,92	4.823.534,05	4.786.519,01	6.675.743,37	5.016.185,92	6.032.413,19	5.453.444,00	6.307.673,25	64.683.877,99	60.483.317,34
Cota Parte do FPM	1.085.419,57	1.460.315,93	841.033,51	902.410,01	1.296.640,52	1.081.777,55	770.363,66	1.007.238,20	833.621,77	833.634,58	1.159.568,75	1.749.345,83	13.021.369,88	13.762.162,84
Cota Parte do ICMS	1.969.331,45	2.033.272,84	1.840.302,20	1.994.208,54	1.953.616,18	2.027.466,14	2.152.240,24	3.912.966,81	2.258.086,43	2.127.578,53	2.156.300,40	2.458.491,12	26.883.860,88	23.814.032,28
Cota Parte do IPVA	94.511,14	1.167.598,56	128.716,77	273.150,53	80.948,40	48.374,14	47.814,52	42.281,43	40.375,41	30.022,64	81.470,19	18.548,68	2.053.812,41	1.943.757,54
Cota Parte do ITR	48.230,44	2.053,30	14.017,00	25.436,92	16.041,06	6.298,34	6.787,48	1.732,69	40.394,27	1.191.845,88	120.184,45	90.059,55	1.563.081,38	992.567,33
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	32.078,83	8.019,71	8.019,71	8.019,71	8.019,71	8.019,71	8.019,61	8.019,71	8.019,71	96.236,41	102.884,55
Transf. da LC 61/1989	3.640,56	0,00	0,00	49.264,17	0,00	0,00	58.655,06	0,00	0,00	68.490,33	0,00	47.649,91	227.700,03	213.937,46
Transferencias do FUNDEB	792.273,97	927.248,98	683.540,80	744.187,27	775.533,02	765.413,25	744.647,14	783.061,93	786.140,94	798.420,90	826.063,79	921.099,03	9.547.631,02	8.390.701,00
Outras Transferências Correntes	938.830,98	735.641,32	852.743,27	909.781,42	908.326,03	886.184,92	997.991,20	920.442,60	1.049.547,39	974.400,72	1.101.836,71	1.014.459,42	11.290.185,98	11.263.274,34
Outras Receitas Correntes	203.406,77	83.930,15	100.169,25	98.879,86	136.434,67	220.091,67	206.370,66	136.391,85	304.240,58	112.937,93	113.605,84	129.611,56	1.846.070,79	919.122,29
DEDUÇÕES (II)	620.596,24	932.648,09	539.070,49	748.582,13	654.863,44	634.387,11	608.776,08	636.299,55	636.099,47	832.215,67	711.113,16	760.046,29	8.314.697,72	8.165.868,58
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor													0,00	
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	620.596,24	932.648,09	539.070,49	748.582,13	654.863,44	634.387,11	608.776,08	636.299,55	636.099,47	832.215,67	711.113,16	760.046,29	8.314.697,72	8.165.868,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.240.236,91	6.405.320,20	4.962.142,54	5.421.347,88	5.541.079,69	6.039.140,93	7.442.292,58	7.543.780,21	5.886.774,90	6.555.158,04	6.086.697,28	7.245.619,81	74.369.590,97	68.751.095,43
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1138], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Data/hora da emissão: 06/fev/2014 16h e 08m"														

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:4106E2F7